

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

31 de dezembro de 2023
com Relatório do Auditor Independente

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2023

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas	1
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas	
Balancos patrimoniais	5
Demonstrações dos resultados	7
Demonstrações dos resultados abrangentes	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Administradores e Acionistas da
DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME
Poços de Caldas - Minas Gerais

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da DME Poços de Caldas Participações S.A. (“Companhia”), identificadas como controlada e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva Registro do uso do bem público em coligada indireta

A coligada indireta Serra do Facão Energia S.A. (SEFAC) registrou o valor da obrigação a pagar do direito de exploração (concessão onerosa), denominado Uso do Bem Público (UBP), de forma prospectiva, a partir de 1º de janeiro de 2015. Até aquele exercício, o registro contábil estava sendo feito pelo regime de caixa quando do pagamento das parcelas mensais, iniciadas em julho de 2010. As características do contrato de concessão da coligada requerem o registro da obrigação do UBP em contrapartida do ativo intangível (direito de concessão) na data da assinatura do contrato de concessão (ocorrido em 2001). Como consequência, em 31 de dezembro de 2023, o investimento nessa coligada e o patrimônio líquido estão superavaliados em R\$19.837 mil (R\$ 21.011 mil em 31 de dezembro de 2022) e o resultado de equivalência patrimonial no resultado do exercício findo nessa data está subavaliado em R\$ 1.174 mil (subavaliado em R\$ 1.440 mil em 31 de dezembro de 2022).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado individual e consolidada

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto incluído na seção “Base para opinião com ressalva” acima, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nas outras informações obtidas antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar tal fato. Conforme descrito na seção “Base para opinião com ressalva” acima, há desvios contábeis decorrentes do seguinte tema: (i) o investimento e o resultado de equivalência patrimonial decorrentes de participação na coligada Serra do Facão Energia S.A. (SEFAC) estão superavaliados por R\$19.837 mil e subavaliado por R\$1.174 mil, respectivamente. Essa ressalva afeta significativamente a apresentação das demonstrações financeiras da Companhia. Portanto, concluímos que as outras informações que compreendem o Relatório da Administração apresentam distorção relevante pelas mesmas razões com relação aos valores e outros aspectos descritos na seção “Base para opinião com ressalva”.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 21 de março de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S. Ltda.
CRC-SP SP-027623/F



Marcos Roberto Sponchiado
Contador CRC-SP175536/O

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Balanços patrimoniais
31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	19.216	16.578	471.635	390.640
Consumidores, concessionárias e permissionárias	6	-	-	54.505	50.078
Tributos e contribuições sociais compensáveis	7	14.855	12.251	36.666	23.520
Serviços em curso		-	-	5.246	3.381
Estoque		-	-	4.320	5.498
Despesas pagas antecipadamente		15	16	641	720
Ativos financeiros setoriais	29	-	-	28.637	57.273
Cauções e depósitos vinculados	12	-	-	-	-
Encargos a compensar		-	-	163	-
Subvenção CDE - Descontos tarifários		-	-	1.260	2.074
Outros ativos	8	2	-	11.691	9.603
		34.088	28.845	614.764	542.787
Não circulante					
Indenização complementar - MP 579/12	8	-	-	9.038	9.038
Ativo financeiro indenizável (concessão)		-	-	21.443	19.435
Cauções e depósitos vinculados	12	13	-	25.142	24.792
Superávit - plano de benefício definido		-	-	4.356	3.928
Tributos e contribuições sociais compensáveis	7	-	-	37.145	36.878
Tributos diferidos	22	-	-	25.953	24.914
Ativos financeiros setoriais	29	-	-	11.115	11.115
Outros ativos	8	-	-	-	3.754
		13	-	134.192	133.854
Investimentos					
Imobilizado	10	727.124	676.119	79.850	99.088
Intangível	11	6.151	6.374	133.879	136.189
Ativo de contrato - Infraestrutura em construção	11	-	-	216.302	218.264
		-	-	38.713	16.458
		733.275	682.493	468.744	469.999
		733.275	682.493	468.744	603.853
Total do ativo		767.376	711.338	1.217.700	1.146.640

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Balanços patrimoniais
31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022
Passivo circulante					
Fornecedores partes relacionadas	13	-	-	2	2
Fornecedores	13	2	210	21.516	18.433
Folha de pagamento		47	42	855	788
Dividendos a pagar		4.778	-	13.275	-
Credores diversos	14	-	-	11.356	7.309
Encargos regulatórios	15	-	-	1.038	795
Pesquisa e desenvolvimento		-	-	3.789	3.354
Programa de eficiência energética		-	-	3.703	2.718
Tributos e contribuições sociais	16	127	337	19.736	9.003
Uso do bem público - CESAP	17	-	-	18.392	18.488
Obrigações estimadas		231	208	6.045	5.443
Passivos financeiros setoriais	29	-	-	43.750	37.703
Outros passivos circulantes		110	100	170	166
		5.295	897	143.627	104.202
Não circulante					
Outras contas a pagar		-	-	3	7
Fornecedores	13	-	-	23	4.949
Passivos financeiros setoriais	29	-	-	4.007	4.007
Tributos e contribuições sociais	16	-	-	35.604	36.803
Provisões para contingências	18	12	-	48.016	47.837
Uso do bem público - CESAP	17	-	-	224.351	238.394
		12	-	312.004	331.997
Patrimônio líquido					
Capital social	19	455.708	455.708	455.708	455.708
Reserva legal		37.425	31.851	37.425	31.851
Reserva de lucros		248.436	211.655	248.436	211.655
Dividendos adicionais		20.500	11.227	20.500	11.227
		762.069	710.441	762.069	710.441
Total do passivo		767.376	711.338	1.217.700	1.146.640

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto lucro líquido por ações)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022
Receita operacional líquida	20	-	-	285.669	312.185
Custo dos serviços prestados	24	(155)	(38)	(172.532)	(198.224)
Lucro bruto		(155)	(38)	113.137	113.961
Despesas operacionais					
Despesas com vendas	24	-	-	(2.471)	(2.478)
Despesas gerais e administrativas	24	(3.409)	(3.012)	(29.383)	(35.997)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	24	(110)	(104)	6.718	5.028
		(3.519)	(3.116)	(25.136)	(33.447)
Resultado de participações societárias	9	113.435	89.049	15.096	6.568
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		109.761	85.895	103.097	87.082
Receitas financeiras	21	3.936	1.799	79.442	64.060
Despesas financeiras	21	(2.217)	(2.963)	(33.595)	(40.671)
Resultado antes dos impostos		111.480	84.731	148.944	110.471
Contribuição social	22	-	-	(10.292)	(7.519)
Imposto de renda	22	-	-	(28.249)	(20.577)
Impostos diferidos	22	-	-	1.077	2.356
Lucro líquido do exercício		111.480	84.731	111.480	84.731

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Lucro líquido do exercício	111.480	84.731	111.480	84.731
Outros resultados abrangentes				
Ganhos atuariais de plano de benefícios definido	(72)	(897)	(72)	(897)
Resultado abrangente total	111.408	83.834	111.408	83.834

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de lucros		Dividendos adicionais	Lucros acumulados	Total
		Reserva legal	Retenção de lucros			
Saldos em 31 de dezembro de 2021	455.708	27.614	191.083	3.216	-	677.621
Dividendos relativos a resultados acumulados	-	-	(27.674)	(3.216)	-	(30.890)
Ganhos (perdas) atuariais de plano de benefício definido	-	-	(897)	-	-	(897)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	84.731	84.731
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Reserva legal (Nota 19.2)	-	4.237	-	-	(4.237)	-
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	-	-	-	-	(20.124)	(20.124)
Dividendos adicionais (até 25%)	-	-	-	11.227	(11.227)	-
Reserva de lucros	-	-	49.143	-	(49.143)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	455.708	31.851	211.655	11.227	-	710.441
Dividendos relativos a resultados acumulados	-	-	(22.065)	(11.227)	-	(33.292)
Ganhos (perdas) atuariais de plano de benefício definido	-	-	(72)	-	-	(72)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	111.480	111.480
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Reserva legal (5%) (Nota 19.2)	-	5.574	-	-	(5.574)	-
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	-	-	-	-	(26.477)	(26.477)
Dividendos adicionais (até 25%)	-	-	-	20.500	(20.500)	-
Reserva de lucros	-	-	58.929	-	(58.929)	-
Outros	-	-	(11)	-	-	(11)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	455.708	37.425	248.436	20.500	-	762.069

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	111.480	84.731	111.480	84.731
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:				
Resultado de participações societárias (Nota 9)	(113.435)	(89.049)	(15.096)	(6.568)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 6)	-	-	416	740
Depreciação e amortização (Nota 10 e Nota 11)	275	273	24.449	22.860
Perda na baixa de imobilizado e intangível (Nota 10 e Nota 11)	-	-	4.598	12.594
(Reversão) constituição de provisões para contingências, líquidas (Nota 18)	12	-	206	6.592
Impostos diferidos (Nota 22)	-	-	(1.077)	(2.356)
Uso do bem público – CESAP (nota 17)	-	-	(14.139)	5.743
	(1.668)	(4.045)	110.837	124.336
Redução (aumento) nos ativos				
Consumidores e revendedores	-	-	(4.843)	3.354
Ativos financeiros setoriais	-	-	34.683	11.157
Superávit - Plano de benefício definido	-	-	(428)	982
Demais ativos circulantes e não circulantes	(2.678)	2.290	(14.024)	(37.260)
	(2.678)	2.290	15.388	(21.767)
Aumento (redução) nos passivos				
Fornecedores	(208)	96	(1.843)	5.752
Folha de pagamento e provisões trabalhistas	5	5	67	36
Tributos e contribuições sociais	-	-	9.534	10.615
Taxas regulamentares	-	-	-	25
Pagamento de contingências (Nota 18)	-	-	(27)	(417)
Demais passivos circulantes e não circulantes	(261)	(175)	38.811	20.226
	(464)	(74)	46.592	36.237
Imposto de renda e contribuições sociais pagos	-	-	(32.582)	(18.863)
Recursos líquidos provenientes das (utilizados nas) atividades operacionais	(4.810)	(1.829)	140.185	119.943

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos fluxos de caixa--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Adições no imobilizado e intangível (Nota 10 e 11)	(52)	(218)	(47.030)	(27.194)
Juros sobre o capital próprio recebidos	21.698	30.822	-	-
Dividendos recebidos	40.792	38.294	33.697	12.350
Amortização intangível – ETAU e SEFAC	-	-	637	636
Recursos líquidos provenientes das (utilizados nas) atividades de investimento	62.438	68.898	(12.696)	(14.208)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Pagamento de juros sobre o capital próprio (Nota 19)	(21.698)	(30.450)	(21.698)	(30.450)
Dividendos pagos	(33.292)	(21.636)	(24.796)	(21.636)
Recursos líquidos utilizados nas atividades de financiamento	(54.990)	(52.086)	(46.494)	(52.086)
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa	2.638	14.983	80.995	53.649
Caixa e equivalentes de caixa				
No fim do exercício	19.216	16.578	471.635	390.640
No início do exercício	16.578	1.595	390.640	336.991
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa	2.638	14.983	80.995	53.649

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

1. Informações gerais

A DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME (“DME”, “Controladora” ou “Companhia”) é uma empresa pública constituída com base na Lei Complementar Municipal nº 111, de 26/03/2010, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.265.979/0001-09, NIRE 3150021615-6, com sede na Rua Amazonas, nº 65 - Centro, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

A Companhia atua como empresa *holding*, tendo como objeto social gerir e executar a política energética do Município de Poços de Caldas, bem como explorar atividades correlatas ou associadas, inclusive mediante a prestação de serviços, direta ou indiretamente.

A DME possui participação direta nas seguintes sociedades:

<u>Sociedades</u>	<u>Participação</u>
DME Distribuição S.A. - DMED	100%
DME Energética S.A. - DMEE	100%

A DME Distribuição S.A. - DMED (“DMED”), subsidiária integral da DME, tem como objeto social a exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica e do serviço público de geração de energia elétrica, nos termos e limites estabelecidos pelo inc. II, do § 6º, do artigo 4º da Lei nº 9.074/95.

A DME Energética S.A. - DMEE (“DMEE”), subsidiária integral da DME, tem como objeto social a exploração da atividade econômica de geração, comercialização e transmissão de energia, bem como a realização de outras atividades correlatas, inclusive mediante a prestação de serviços, direta ou indiretamente. Sob o aspecto societário, a DMEE detém as seguintes participações diretas em outras sociedades:

<u>Sociedades/Consórcios</u>	<u>Participação</u>
Energética Barra Grande S.A. - BAESA (*)	8,8189%
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. - ETAU (**)	14,3807%
Serra do Facão Energia S.A. - SEFAC (***)	11,0133%
Consórcio Empresarial Salto Píão - CESAP	20,0000%

(*) Sociedade de Propósito Específico detentora da concessão da UHE Barra Grande.

(**) Sociedade de Propósito Específico detentora da concessão da Linha de Transmissão 230kV Campos Novos, Barra Grande, Lagoa Vermelha e Santa Marta.

(***) Sociedade de Propósito Específico detentora da concessão da UHE Serra do Facão.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Concessões

A controlada direta DMED é concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica no município de Poços de Caldas, Minas Gerais e titular das seguintes outorgas de geração de energia elétrica sob o regime de serviço público, cuja energia elétrica gerada é destinada exclusivamente ao atendimento de seu mercado cativo:

Usinas	Rio	Capacidade Instalada (MW) (não auditado)	Término da outorga
UHE Walther Rossi - Antas II	Antas	16,500	13/03/2029
UHE Machadinho*	Pelotas	1.140	08/10/2035

(*) Participação direta no Consórcio Machadinho, correspondente a 2,902024%.

Durante o exercício de 2023, em cumprimento ao direito de preferência disposto no Contrato de Consórcio, o qual foi exercido pela controlada direta DMED, o percentual de participação da DMED no Consórcio Machadinho passou de 2,7326% para 2,902024%.

Em consonância com seu objeto social, a controlada direta DMEE possui outorga para exploração dos seguintes empreendimentos de geração hidroelétrica, sendo:

Usinas	Rio	Capacidade Instalada (MW)	Término da outorga
PCH Padre Carlos – Rolador	Lambari	7,8	02/09/2037
UHE Salto Pilão (*)	Itajaí	191,89	22/01/2042
UHE Pedro Affonso Junqueira (Antas I)	Antas	8,78	31/12/2042
Minicentral Hidrelétrica José Togni	Represa Bortolan	0,72	Registro
PCH Engº Ubirajara Machado de Moraes	Cascata Véu das Noivas	0,8	Registro

(*) Participação direta no Consórcio Empresarial Salto Pilão, correspondente a 20%;

Em 25/01 e 27/01/2021, a Agência Nacional de Energia Elétrica, através de Declaração de Registro de Central Geradora, autorizou a transferência dos empreendimentos identificados por PCH Engº Ubirajara Machado de Moraes e Minicentral Hidrelétrica José Togni, pertencentes a controlada direta DMED, para a concessionária de geração e comercialização de energia, sendo esta a controlada direta DME Energética S.A - DMEE.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

3. Apresentação das demonstrações financeiras

3.1. Base de preparação

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade às práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Administração em 21 de março de 2024.

b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado reconhecidos nos balanços patrimoniais.

c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Dado o grau de julgamento envolvido, os resultados reais podem divergir das estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

3. Apresentação das demonstrações financeiras--Continuação

3.1. Base de preparação--Continuação

d) Uso de estimativas e julgamentos--Continuação

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 20.a - Receita de fornecimento de energia faturada e não faturada
- Nota 6 - Consumidores, concessionárias e permissionárias
- Nota 26 - Instrumentos financeiros
- Nota 18 - Provisões

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 18 - Provisões
- Nota 22 - Imposto de renda e contribuição social diferidos
- Nota 25 - Mensuração de obrigações de benefícios definidos
- Nota 29 - Conta de compensação da variação dos custos da "Parcela A"

4. Políticas contábeis materiais

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas.

a) Base de consolidação

As demonstrações financeiras de controladas e controladas em conjunto são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se iniciar até a data em que deixar de existir. As políticas contábeis das controladas consideradas na consolidação estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia.

Nas demonstrações financeiras individuais, as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

a) Base de consolidação--Continuação

As demonstrações financeiras consolidadas abrangem os saldos e transações da Companhia e suas controladas. Os saldos e transações de ativos, passivos, receitas foram consolidados integralmente.

Os saldos e transações entre empresas do grupo e quaisquer receitas e despesas derivadas destas transações são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com companhias investidas registrados por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia investida.

A presente consolidação das demonstrações contábeis foi elaborada com o objetivo de fornecer informações gerenciais à Administração e foram observadas as seguintes práticas contábeis:

- As contas entre companhias foram eliminadas entre ativos e passivos das companhias;
- Os investimentos em subsidiárias integrais foram eliminados contra a conta de patrimônio líquido das respectivas subsidiárias;
- Eventuais faturamentos entre companhias foram eliminados das receitas emitentes contra custos ou despesas;
- O resultado da equivalência patrimonial na consolidação do resultado do exercício foi ajustado com a eliminação correspondente no resultado acumulado de cada empresa consolidada;
- Não houve lucro nas transações -entre companhias ou efeitos nos estoques;
- Todos os balanços consolidados possuíam a mesma data-base - 31 de dezembro de 2022.

b) Investimentos em coligadas

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle, sobre as políticas financeiras e operacionais.

A influência significativa, supostamente, ocorre quando a Companhia, direta ou indiretamente, mantém entre 20 e 50 por cento do poder votante de outra entidade.

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente

i) *Ativos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como ativos financeiros ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI”) sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e também com o objetivo de venda.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*--Continuação

Reconhecimento inicial e mensuração--Continuação

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Os principais ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, consumidores concessionárias e permissionárias, ativos financeiros setoriais e ativo financeiro indenizável (da concessão).

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, empréstimos a coligadas e empréstimos a diretores, incluídos em outros ativos financeiros não circulantes.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*--Continuação

Mensuração subsequente--Continuação

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Essa categoria contempla instrumentos derivativos e investimentos patrimoniais listados, os quais a Companhia não tenha classificado de forma irrevogável pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- A Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de “repasse”; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Desreconhecimento--Continuação

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo.

O envolvimento contínuo que toma a forma de garantia em relação ao ativo transferido é mensurado com base no valor contábil original do ativo ou no valor máximo da contraprestação que poderia ser exigido que a Companhia amortizasse, dos dois o menor.

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Divulgações adicionais referentes à redução ao valor recuperável de ativos financeiros são também fornecidas nas seguintes notas explicativas:

- Divulgações para premissas significativas - Nota 4;
- Instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes - Notas 18 e 25; e
- Contas a receber de clientes, incluindo ativos de contrato - Nota 6.

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses).

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) Ativos financeiros--Continuação

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros--Continuação

Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

Os instrumentos de dívida da Companhia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são compostos exclusivamente de títulos cotados na categoria de investimento superior (Muito bom e Bom) pela Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito e, portanto, são considerados investimentos de baixo risco de crédito. Constitui política da Companhia mensurar as perdas de crédito esperadas sobre estes instrumentos em uma base de 12 meses. No entanto, quando houver um aumento significativo no risco de crédito desde a originação, a provisão será baseada na perda de crédito esperada vitalícia. A Companhia utiliza as classificações (ratings) da Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito para determinar se o instrumento da dívida aumentou significativamente em termos de risco de crédito e para estimar as perdas de crédito esperadas.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 90 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia.

Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

ii) *Passivos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar, saldos bancários a descoberto e instrumentos financeiros derivativos.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e
- Passivos financeiros ao custo amortizado.

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

ii) *Passivos financeiros*--Continuação

Mensuração subsequente--Continuação

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado--Continuação

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Essa categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não são designados como instrumentos de hedge nas relações de hedge definidas pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

iii) *Compensação de instrumentos financeiros*

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial individual e consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

d) Impairment de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que são os estoques, intangível, ativo de contrato e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou Unidade Geradora de Caixa. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "Unidade Geradora de Caixa ou UGC").

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado.

A perda de valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Não foram detectados indicativos de perdas de ativos não financeiros na controladora e suas subsidiárias.

e) Consumidores, concessionárias e permissionárias

Engloba as contas a receber com fornecimento de energia e uso da rede, faturado e não faturado por estimativa, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência. São considerados ativos financeiros e classificados como custo amortizado.

As contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias estão apresentadas líquidas da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir a perda estimada na realização das contas a receber de consumidores e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer em face de eventuais perdas na realização dos créditos.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

f) Estoques

Os materiais e equipamentos em estoque, classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e de obras e administrativo), estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

g) Ativo financeiro indenizável (concessão)

Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica e aditivos posteriores, celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a controlada direta DMED (Concessionária - Operador), respectivamente, regulamentam a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem (classe de consumidores) os serviços devem ser prestados;
- O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o operador tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infraestrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desses contratos. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão;
- Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e
- O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido.
- Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de geração e de distribuição de energia elétrica da controlada direta DMED, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (Contratos de Concessão), a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo:
 - Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciada até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente; e

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

g) Ativo financeiro indenizável (concessão)--Continuação

- Parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) classificada como um ativo intangível em virtude de a sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público.
- A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição, que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado e intangível da controlada direta DMED, será recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber:
 - Uma parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; e
 - Outra parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou de quem ele delegar essa tarefa.

O ativo financeiro indenizável (ativo financeiro disponível para venda) refere-se à parcela não amortizada até o final da concessão dos investimentos realizados em infraestrutura e em bens essenciais para a prestação do serviço público que estejam vinculados ao contrato de concessão.

No entendimento da Administração, há expectativa de receber ao término da concessão pelos investimentos não amortizados, o valor apurado com base na Base de Remuneração Regulatória (BRR). A controlada direta DMED considera as mudanças nos valores justos dos ativos que compõem a infraestrutura da concessão como alteração na expectativa dos fluxos de caixa estimados, de acordo com o CPC 48.

h) Ativos intangíveis

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica e consequente direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado ao longo do prazo de concessão. Em consonância com o CPC 04 (Ativos Intangíveis), o ICPC 01(R1) (Contratos de Concessão) e o OCPC 05 (Contratos de Concessão) os contratos de concessão tem vida útil finita e o ativo deverá ser completamente amortizado até o término da concessão, sendo 7 de julho de 2045 para a controlada direta DMED.

São avaliados ao custo de aquisição, incluindo capitalização de custos de empréstimos e remuneração das imobilizações em curso, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

i) Imobilizado

i.1) *Reconhecimento e mensuração*

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia e suas controladas inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta, custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração.
- Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

i.2) *Custos subsequentes*

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

i.3) *Depreciação*

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil-econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

j) Encargos regulatórios

i) *Contas de Desenvolvimento Energético (CDE)*

Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL.

ii) *Programas de Eficientização Energética (PEE), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE)*

São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

iii) *Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)*

Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a distribuição de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário.

iv) *Encargo do Serviço do Sistema (ESS)*

Representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria de consumo aos agentes de geração.

v) *Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)*

A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) é um percentual que as concessionárias e empresas autorizadas a produzir energia por geração hidrelétrica pagam pela utilização de recursos hídricos, calculado pelo valor da energia produzida.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

j) Encargos regulatórios--Continuação

vi) *Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (Conta Bandeiras)*

Foi criada pelo Decreto nº 8.401/2015 e tem como finalidade administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela ANEEL. Os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras são revertidos à Conta Bandeiras e os recursos disponíveis na Conta são repassados aos agentes de distribuição, considerados os valores realizados dos custos de geração por fonte termelétrica e de exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo, e a cobertura tarifária vigente.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) é responsável pela criação e manutenção da Conta Bandeiras, cuja regulamentação foi realizada pela ANEEL por meio do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET.

k) Benefício a empregados

k.1) *Planos de contribuição definida*

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados.

Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

A controladas diretas DMED e DMEE reconhecem todas as despesas com os planos de contribuição definida no resultado como despesa com pessoal.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

k) Benefício a empregados--Continuação

k.2) *Planos de benefício definido*

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não um plano de contribuição definida. A obrigação líquida da Companhia e da controlada direta DMED quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente.

Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da Companhia e da controlada direta DMED e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos.

O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a controlada direta DMED, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na controlada direta DMED. Um benefício econômico está disponível à controlada direta DMED se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecido no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na medida em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

Em 31 de dezembro de 2023, e exercícios anteriores a 2023, a controlada direta DMED incorreu em um superávit do plano de benefício definido não reconhecido, conforme demonstrado na Nota 25.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

l) Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, para as quais seja possível estimar os valores de forma confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando-se os riscos e as incertezas relativos às obrigações.

Os riscos contingentes, devido à sua natureza, são solucionados apenas quando da ocorrência ou da falta de ocorrência de eventos futuros. A avaliação desses riscos envolve, de maneira inerente, considerações e estimativas significativas relativas ao resultado de eventos futuros, consubstanciados em informações disponibilizadas pelos assessores legais da Companhia. Nesse contexto e frente as orientações do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, foram registradas provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis (Nota 18).

m) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240.000,00 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

i) *Imposto corrente*

É o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro tributável ou prejuízo do exercício, com base nas taxas de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

m) Imposto de renda e contribuição social--Continuação

ii) *Imposto diferido*

É reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

A Companhia e suas controladas diretas não reconhecem o imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as diferenças temporárias quando há incertezas significativas na estimativa dos lucros tributáveis futuros na época em que as provisões, que geram tais diferenças temporárias, sejam efetivamente incorridas.

n) Operações de compra e venda de energia elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE")

Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração, quando as informações disponibilizadas pela CCEE não estão disponíveis .

o) Reconhecimento da receita

Na controlada DMED, a receita pode ser originada de um contrato com cliente ou outros tipos de receita, incluindo somente os ingressos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia. O reconhecimento da receita originada de um contrato com cliente ocorre após o cumprimento da obrigação de desempenho e transferência dos bens e serviços para o consumidor, refletindo a contraprestação que a Companhia espera ter direito em troca desses bens ou serviços. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização.

A receita de fornecimento de energia elétrica estão suportados pelos contratos de adesão (consumidores de baixa renda) e contratos de compra de energia regulada para consumidores de média e alta tensão. A medição é realizada conforme calendário de leitura estabelecido pela Companhia e o cumprimento da obrigação de desempenho se dá através da entrega de energia elétrica, ocorrida em um determinado período. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita registrada pelo valor justo da contraprestação a ser recebida no momento em que as faturas são emitidas, utilizando as tarifas de energia homologadas pela ANEEL. Com a finalidade de adequar o consumo ao período de competência, os serviços prestados entre a data da leitura e o encerramento de cada mês são registrados através de estimativa.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

o) Reconhecimento da receita--Continuação

A receita pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos) e o valor justo da contraprestação é calculada conforme tarifa de uso do sistema (TUSD), a qual é definida pela ANEEL. Essa receita é constituída pela compensação dos custos relativos ao uso do sistema de distribuição que estão inseridos na TUSD. Tal receita é registrada de forma líquida das compensações pagas aos consumidores, relativas aos indicadores de continuidade individuais DIC, FIC, DMIC e DICRI. Esses indicadores refletem a qualidade da infraestrutura da rede de energia elétrica da distribuição prestada aos clientes (livre e cativo). Indicam a duração e frequência da interrupção de energia, assim como a duração máxima (tolerância) que o consumidor pode ter de fornecimento de energia interrompido. Quando esses indicadores ultrapassam as metas estabelecidas pela ANEEL, os consumidores recebem uma compensação financeira na fatura de energia, caracterizando uma contraprestação variável. A Companhia efetua o ressarcimento ao cliente, através de crédito na fatura, em até dois meses após a ocorrência. Os valores DIC, FIC, DMIC e DICRI, passaram a ser contabilizados como um redutor da receita de TUSD, conforme pronunciamento CPC 47/ IFRS 15 Receita de Contratos com clientes.

A energia elétrica de curto prazo é reconhecida pelo valor justo da contraprestação, de acordo com o montante de energia não distribuída no mês e comercializada no âmbito da CCEE. A energia contratada e não distribuída pela Companhia é vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

As receitas com contratos de construção são registradas pelas entidades abrangidas dentro do escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos de concessão, devendo registrar a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão de acordo com o CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes. Os custos de construção da infraestrutura efetuados pela Companhia são confiavelmente mensurados. Portanto, as receitas e as despesas correspondentes a esses serviços de construção são reconhecidas na medida em que são incorridas, uma vez que a Companhia possui o direito executável pela obrigação de desempenho concluída até a data do balanço. A perda esperada nos contratos de construção é reconhecida imediatamente como despesa. A Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Entretanto, considerando que o modelo regulatório vigente, não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão, que as construções e melhorias são substancialmente executadas através de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura dos serviços de distribuição de energia elétrica, Administração da Companhia decidiu registrar a receita de contratos de construção com margem de lucro zero.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

o) Reconhecimento da receita--Continuação

As subvenções vinculadas ao serviço concedido são reconhecidas em decorrência dos subsídios incidentes nas tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, incluindo subsídios de baixa renda, que são reembolsados pela CDE.

Os ativos e passivos financeiros setoriais originam das diferenças apuradas de itens da Parcela A e outros componentes financeiros em cada período contábil e devem ter como contrapartida a adequada rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do exercício.

Os impostos sobre as vendas referem-se as receitas de vendas que estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições:

- Programa de Integração Social (PIS) - 1,65% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto à Receita Federal para tributação de 0,65% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 7,6% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto à Receita Federal para tributação de 3% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;
- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - O ICMS é de competência dos Estados e do Distrito Federal. A controlada direta DMED, tem como obrigação realizar a cobrança do ICMS diretamente nas contas de energia e repassar os valores recolhidos integralmente ao governo do estado de Minas Gerais.

A alíquota aplicada é de 18%, com exceção para:

Instituições públicas de ensino superior e hospitais públicos universitários mantidos por instituições federais e estaduais de ensino superior credenciadas cuja alíquota é de 6%.

Consumidores rurais classificados como irrigantes (classe/subclasse 04-05) com alíquota de 12% para utilização no período diurno e de 7% para utilização no período noturno.

São isentas da cobrança do ICMS, as unidades consumidoras classificadas nas subclasses Residencial Baixa Renda, assim definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que sejam beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE e cujo faturamento mensal corresponda ao consumo médio de até 3kwh (três quilowatts/hora) por dia.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

o) Reconhecimento da receita--Continuação

São isentos os templos de qualquer culto religioso, que permitam acesso público, relativamente à parte destinada à realização das cerimônias religiosas, desde que o imóvel seja de propriedade da entidade mantenedora do templo ou esteja formalmente na sua posse direta.

Durante a vigência do Decreto nº 48.482/22, no período de 23/06/2022 à 09/02/2023 não houve a incidência do ICMS sobre a parcela do valor relativo aos serviços de transmissão, serviços de distribuição e encargos setoriais (TUSD/TUST). O referido Decreto foi revogado mediante publicação em 11/02/2023 do Decreto nº 48.572/23 por decisão do Supremo Tribunal Federal – STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.195/DF, que suspendeu os efeitos do inciso X do art. 3º da lei Complementar Federal nº 87/96, com redação dada pela Lei complementar Federal nº 194/22.

Para a controlada direta DMEE, não houve impacto significativo durante a vigência do Decreto nº 48.482/22.

A receita relativa a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica ao longo do tempo. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo muito próximas a zero.

A receita financeira está relacionada com as aplicações financeiras e remuneração do capital próprio para investimentos registrados em immobilizações em curso. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método de taxa efetiva de juros.

Na controlada DMEE a receita de geração é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber mediante a multiplicação da quantidade de volume de energia vendido pelo preço contratado, conforme cláusulas contratuais.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

o) Reconhecimento da receita--Continuação

A receita proveniente da Câmara de Comercialização de Energia - CCEE, é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia produzido é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde à multiplicação da quantidade de energia vendida para o sistema pelo Preço de Liquidação das diferenças (PLD).

p) Distribuição de dividendos

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia é requerida a distribuir como dividendo anual mínimo obrigatório 25% do lucro líquido ajustado. De acordo com as práticas contábeis, CPC 24 e ICPC 08 (R1), apenas o dividendo mínimo obrigatório pode ser provisionado, já o dividendo declarado ainda não aprovado, só deve ser reconhecido como passivo nas demonstrações financeiras após aprovação pelo órgão competente. Dessa forma, os dividendos não aprovados são mantidos no patrimônio líquido, em conta de dividendo adicional proposto, em virtude de não atenderem aos critérios de obrigação presente na data da referida demonstração.

q) Operações de Arrendamento Mercantil

Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R2). Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamentos) e um ativo representando o direito de usar o bem durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamentos e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamentos como um ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia e suas subsidiárias optaram por utilizar as isenções previstas na norma para arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos) sem a opção de compra e para itens de baixo valor. Assim, o CPC 06 (R2) não trouxe impactos relevantes as demonstrações financeiras da Companhia e suas subsidiárias.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

r) ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o lucro

Trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação do CPC 32 - Tributos sobre o lucro e não se aplica a tributos fora do âmbito do CPC 32 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto;
- Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A Companhia analisou os tratamentos tributários que poderiam gerar incertezas na apuração dos tributos sobre o lucro e que potencialmente poderiam expor a Companhia a riscos materialmente prováveis de perda.

A conclusão das análises é que nenhuma das posições relevantes adotadas pela Companhia e suas subsidiárias tiveram alteração no que se refere a expectativa de perdas em função de eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias.

s) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023

O Grupo aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 (exceto quando indicado de outra forma). O Grupo decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

O IFRS 17 (equivalente ao CPC 50 Contratos de Seguro)

É uma nova norma de contabilidade com alcance para contratos de seguro, abrangendo o reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. O IFRS 17 (CPC 50) substitui o IFRS 4 - Contratos de Seguro (equivalente ao CPC 11). O IFRS 17 (CPC 50) se aplica a todos os tipos de contratos de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidades que os emitem, bem como a certas garantias e

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

s) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023--Continuação

instrumentos financeiros com características de participação discricionária; algumas exceções de escopo se aplicarão. O objetivo geral do IFRS 17 (CPC 50) é fornecer um modelo de contabilidade abrangente para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para seguradoras, cobrindo todos os aspectos contábeis relevantes. O IFRS 17 (CPC 50) é baseado em um modelo geral, complementado por:

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (a abordagem de taxa variável);
- Uma abordagem simplificada (a abordagem de alocação de prêmios) principalmente para contratos de curta duração.

A nova norma não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

Definição de Estimativas Contábeis - Alterações ao IAS 8

As alterações ao IAS 8 (equivalente ao CPC 23 - políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro) esclarecem a distinção entre mudanças em estimativas contábeis, mudanças em políticas contábeis e correção de erros. Elas também esclarecem como as entidades utilizam técnicas de mensuração e inputs para desenvolver estimativas contábeis.

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

Divulgação de Políticas Contábeis - Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2

As alterações ao IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis) e o IFRS Practice Statement 2 fornecem orientação e exemplos para ajudar as entidades a aplicar julgamentos de materialidade às divulgações de políticas contábeis. As alterações visam ajudar as entidades a fornecer divulgações de políticas contábeis mais úteis, substituindo o requisito para as entidades divulgarem suas políticas contábeis “significativas” por um requisito para divulgar suas políticas contábeis “materiais” e adicionando orientação sobre como as entidades aplicam o conceito de materialidade ao tomar decisões sobre divulgações de políticas contábeis.

As alterações tiveram impacto nas divulgações de políticas contábeis da Companhia, mas não na mensuração, reconhecimento ou apresentação de itens nas demonstrações financeiras da Companhia.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

s) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023--Continuação

Imposto Diferido relacionado a Ativos e Passivos originados de uma Simples Transação - Alterações ao IAS 12

As alterações ao IAS 12 Income Tax (equivalente ao CPC 32 – Tributos sobre o lucro) estreitam o escopo da exceção de reconhecimento inicial, de modo que ela não se aplique mais a transações que gerem diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais, como arrendamentos e passivos de desativação.

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

Reforma Tributária Internacional - Regras do Modelo do Pilar Dois - Alterações ao IAS 12

As alterações ao IAS 12 (equivalente ao CPC 32 – Tributos sobre o lucro) foram introduzidas em resposta às regras do Pilar Dois da OCDE sobre BEPS e incluem:

- Uma exceção temporária obrigatória ao reconhecimento e divulgação de impostos diferidos decorrentes da implementação jurisdicional das regras do modelo do Pilar Dois; e
- Requisitos de divulgação para entidades afetadas, a fim de ajudar os usuários das demonstrações financeiras a compreender melhor a exposição de uma entidade aos impostos sobre a renda do Pilar Dois decorrentes dessa legislação, especialmente antes da data efetiva.

A exceção temporária obrigatória - cujo uso deve ser divulgado - entra em vigor imediatamente. Os demais requisitos de divulgação se aplicam aos períodos de relatório anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2023, mas não para nenhum período intermediário que termine em ou antes de 31 de dezembro de 2023.

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia, pois a Companhia não está sujeita às regras do modelo do Pilar Dois, uma vez que sua receita é inferior a 750 milhões de euros por ano.

t) Novas normas emitidas, mas não vigentes

As seguintes normas foram alteradas, no entanto, não se espera impactos significativos nas demonstrações financeiras da Companhia:

- Alterações ao IFRS 16: Passivo de Locação em um Sale and Leaseback (Transação de venda e retroarrendamento);
- Alterações ao IAS 1: Classificação de Passivos como Circulante ou Não-Circulante
- Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao IAS 7 e IFRS 7

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

5. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Caixa e depósitos bancários à vista	45	32	1.643	1.067
Aplicações financeiras	19.171	16.546	469.992	389.573
	19.216	16.578	471.635	390.640

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com liquidez imediata, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços pelo critério *pro rata*, que equivalem aos seus valores de mercado. As aplicações financeiras correspondem a operações de curto prazo realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional, tendo como características liquidez diária, baixo risco de crédito e remuneração equivalente, na média, a 99% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

6. Consumidores, concessionárias e permissionárias - consolidado

	2023	2022
Consumidores faturados	27.414	21.967
Consumidores não faturados	15.128	12.983
Permissionárias	11.834	14.895
Consumidores – parcelamentos	4.494	4.270
Comercialização no âmbito da CCEE	2.677	2.639
Outros créditos	590	540
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(7.632)	(7.216)
	54.505	50.078

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

7. Tributos e contribuições sociais compensáveis

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
IRPJ a compensar	14.472	12.234	20.448	16.363
Provisão IRRF s/ aplicações financeiras	383	17	9.921	3.918
PIS e COFINS a compensar	-	-	9.987	10.808
ICMS - Recuperação de crédito	-	-	1.983	1.917
CSLL a compensar	-	-	1.602	1.090
ICMS - Recuperação de crédito longo prazo	-	-	966	76
Outros tributos e contribuições	-	-	-	3
Repetição de indébito tributário PIS e COFINS (1)	-	-	28.904	26.223
	14.855	12.251	73.811	60.398
Circulante	14.855	12.251	36.666	23.520
Não circulante	-	-	37.145	36.878

(1) A controlada direta DMED, impetrou mandado de segurança em face da União, em 14/10/2020, sendo concedida a segurança através da sentença prolatada em 12/03/2021, para determinar à autoridade coatora que se abstenha de incluir o ICMS na base de cálculo das exações do PIS e da COFINS, sobre a qual foi interposto o recurso de apelação pela União, que se encontra pendente de julgamento pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A Companhia, fez o levantamento dos valores pagos indevidamente no período de 03/2017 a 08/2021 para pleitear seu respectivo ressarcimento. Com o apoio e laudo preparado por seus assessores, e de acordo com a modulação do STF a Companhia registrou o montante de R\$ 28.904 na rubrica de tributos a recuperar no balanço para compensar com tributos correntes administrados pela Receita Federal do Brasil em períodos futuros. O valor principal dos créditos de R\$ 21.532 foi reconhecido como outras receitas operacionais durante o exercício de 2021 e o valor da atualização monetária de R\$2.681 (R\$ 2.450 em 2022) foi reconhecido na rubrica de receita financeira na demonstração do resultado do exercício. Durante o exercício de 2022, o processo nº 1001997-03.2020.4.01.3826 teve Sentença de primeiro grau favorável à DMED a qual concedeu a segurança pleiteada resolvendo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, determinando à autoridade coatora que se abstenha de incluir o ICMS na base de cálculo das exações do PIS e da COFINS e ainda declarou o direito da impetrante de compensar os valores indevidamente recolhidos nos cinco anos que precederam ao ajuizamento da ação. A Compensação é condicionada ao trânsito em julgado da sentença, na forma do art. 170-A do CTN. Sobre os valores recolhidos indevidamente no quinquídio anterior a propositura da ação incidirá a taxa SELIC a partir de cada pagamento indevido, sem a cumulação com qualquer outro índice, seja de correção monetária ou de juros. A compensação (procedimento e débito passíveis de compensação) far-se-á de acordo com a regulamentação administrativa vigente ao tempo de sua efetivação. A União apresentou recurso de apelação sendo que em 08/2023 foi proferida a decisão do referido Processo e está em consonância com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal quanto a exclusão do ICMS da base de cálculo para incidência do PIS e da COFINS e a modulação de efeitos proposta pela Corte Suprema no julgamento do RE 574.706, onde restou definido que, para as ações que visassem discutir a restituição de tais valores protocoladas após 15 de março de 2017, aplica –se a referida modulação, possibilitando a discussão de valores apenas ao período posterior a esta data, não havendo fundamento hábil a combater a decisão proferida no Processo de nº 1001997-03.2020.4.01.3826 a ensejar êxito em outras instancias recursais. Com isso, a companhia aguarda a homologação e habilitação relativo ao crédito junto a Receita Federal do Brasil.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

8. Outros ativos - consolidado

	2023	2022
Títulos de crédito a receber	6.694	3.457
Prefeitura municipal de Poços de Caldas – IP (2)	4.153	8.372
Consumidores - Outros	1.344	1.127
Desativação em curso	800	906
Diferença mensal da receita - baixa renda	298	298
Adiantamentos empregados	261	195
Serviços prestados a terceiros	24	13
Indenização Complementar - MP 579/2012 (1)	9.038	9.038
(-) Provisão para perdas de Consumidores - Outros	(1.883)	(1.011)
	20.729	22.395
Circulante	11.691	9.603
Não Circulante	9.038	12.792

- (1) Motivada por discussões de toda a comunidade do setor elétrico, a ANEEL aprovou em 19 de dezembro de 2013, a Resolução Normativa nº 596/2013, esclarecendo assim o reconhecimento, para fins de indenização, os investimentos complementares àqueles ao Projeto Básico, das Usinas que tiveram seus contratos renovados antecipadamente a partir de 31 de dezembro de 2012, cujas concessões venceriam até 2015. Com a publicação da citada Resolução, as concessionárias encontraram suporte regulatório para requerer indenização complementar nos casos de acréscimos de escopo em relação ao Projeto Básico e para os investimentos realizados após a entrada em operação da última unidade geradora. Essas reivindicações estão sujeitas à análise e validação da ANEEL, conforme consta na própria Resolução Normativa ANEEL nº 596/2013 e Lei nº 12.783/2013 (MP 579/2012).

Com suporte regulatório, a controlada direta DMED realizou um estudo para verificar a existência de valor de indenização complementar para os bens reversíveis e ainda não depreciados ou amortizados, o qual foi identificado o montante de R\$10.224, representando assim o valor de indenização complementar sobre os investimentos em bens reversíveis da Usina Pedro Afonso Junqueira - UHE Antas I. Tal montante foi submetido a ANEEL em 29 de dezembro de 2015, onde ainda aguarda-se homologação pelo Órgão Regulador.

Em 13 de julho de 2021, a Agência Nacional de Energia Elétrica publicou a Resolução Normativa nº 942/2021, a qual atualiza a Resolução Normativa nº 596/2013. A Resolução Normativa ANEEL nº 942/2021, estabelece os critérios e procedimentos para comprovação dos investimentos efetivados até a data de entrada em operação da última unidade geradora, além daqueles já considerados no Projeto Básico. Sendo assim, a controlada direta DMED, iniciou estudos em determinação da nova Resolução para atualização do laudo já submetido a ANEEL, o qual foi na ocasião elaborado em conformidade com a Resolução Normativa nº 596/2013.

O novo laudo com o pleito para indenização complementar foi elaborado por empresa especializada credenciada na ANEEL, cujo montante correspondente a consolidação dos saldos passíveis de indenização perfazem o valor de R\$9.038 e representa o novo valor de indenização complementar, sobre os investimentos em bens reversíveis da UHE Antas I, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 942/2021, o qual foi encaminhado a ANEEL em julho/2022, e encontra-se em análise pela Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado – SFF.

- (2) Em janeiro de 2022 foi firmado entre a controlada direta DMEE e a empresa Ilumatic S/A, o contrato de fornecimento nº 001/2022, cujo objeto se refere a aquisição de luminárias de LED para o Projeto Poços 100% LED. Para este projeto estão sendo utilizados recursos da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, os quais serão ressarcidos a DMEE durante o prazo de 36 meses, a encerrar-se inicialmente em janeiro de 2025.

Em julho de 2023 foi realizado entre a controlada direta DMEE e a empresa Ilumatic S/A, o 4º Termo Aditivo ao contrato de fornecimento nº 001/2022, cujo objeto se refere a supressão quantitativa de R\$ 333.453,87 equivalente a 2,58% do valor total do contrato (R\$ 12.939 108,83 - considerando o valor originário menos os reequilíbrios em razão da variação do IPI), em razão de desconto concedido pela contratada pela antecipação do pagamento das 06 (seis) últimas parcelas devidas, passando o prazo de encerramento de janeiro de 2025 para julho de 2024.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

9. Investimentos

a) Composição dos investimentos

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Participações societárias diretas				
DME Energética S.A. – DMEE	377.656	344.318	-	-
DME Distribuição S.A. – DMED	349.449	331.782	-	-
Participações societárias indiretas				
Baesa - Energética Barra Grande	-	-	41.977	46.951
Sefac - Serra do Facão Energia S.A. (1)	-	-	6.765	25.055
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai	-	-	22.036	17.373
Sefac - Serra do Facão Energia S.A - Ativo Intangível	-	-	7.100	7.520
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai - Ativo Intangível	-	-	1.953	2.170
Telemar Norte Leste S.A.	19	19	19	19
	727.124	676.119	79.850	99.088

(1) No empreendimento Serra do Facão S.A, foram operacionalizadas reduções de capital que totalizaram R\$ 240 milhões no exercício, sendo o assim, a DMEE recebeu dividendos provenientes de sua participação no SEFAC que totalizaram R\$26.432. A operação foi realizada, uma vez, que o SEFAC efetuou liquidação antecipada do seu financiamento no BNDES, onde o tema da redução de capital foi retomado, abrangendo análises econômico-financeiras pertinentes à operação. Após a aprovação do tema pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e ANEEL (através do Despacho nº 2.792 da SFF), o assunto foi encaminhado para apreciação dos Acionistas.

A redução de capital no valor de R\$150 milhões proposta pela Administração foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) por maioria absoluta, conforme reunião realizada na data de 13 de abril de 2023. Os recursos financeiros foram transferidos em 30 de junho de 2023, concluindo o processo. Em 1º de agosto de 2023 foi enviada correspondência à ANEEL solicitando a anuência prévia por parte daquela Agência para a segunda redução de capital no valor de R\$90 milhões proposta pela Administração. A ANEEL anuiu a redução de capital conforme Despacho nº 3.280 de 04 de setembro de 2023 e a Companhia operacionalizou a referida operação no quarto trimestre de 2023, uma vez que o tema foi encaminhado para análise e deliberação dos Acionistas através de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada no mês de outubro de 2023. Os recursos financeiros foram transferidos em 18 de dezembro de 2023, concluindo assim o segundo processo de redução de capital.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

9. Investimento--Continuação

b) Dados sobre as participações societárias avaliadas por equivalência patrimonial

Controladora

	Participação %	Quantidade de ações	Patrimônio líquido	Total de ativos	Total de passivos sem PL	Total de receitas	Lucro do exercício	Equivalência patrimonial 2023	Equivalência patrimonial 2022
DME Energética S.A. - DMEE	100	215.696.330	377.656	644.918	267.263	100.434	89.271	89.271	64.534
DME Distribuição S.A. - DMED	100	472.541.183	349.449	532.511	183.062	186.016	24.164	24.164	24.515
								113.435	89.049
Consolidado								113.435	89.049
Baesa - Energética Barra Grande S.A.								(1.094)	(642)
SEFAC - Serra do Facão Energia S.A.								8.142	993
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. – ETAU								8.042	6.217
								15.096	6.568

Os investimentos em controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, reconhecida no resultado do exercício como receita (ou despesa) operacional. Nenhuma das investidas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial tem suas ações negociadas em bolsa de valores.

Não obstante a controlada direta DMEE possuir menos do que 20% do capital votante das coligadas Baesa - Energética Barra Grande S.A., Empresa de Transmissão Alto Uruguai S.A. - ETAU e SEFAC - Serra do Facão Energia S.A., a controlada direta DMEE entende que possui uma influência significativa dado sua representatividade no Conselho de Administração dessas companhias.

As movimentações estão apresentadas a seguir:

	Saldos 2022	Equivalência patrimonial	Dividendos 2023	JCP	Resultados abrangentes	Saldo 2023
DME Energética S.A. - DMEE	344.318	89.271	(39.756)	(16.165)	(12)	377.656
DME Distribuição S.A. - DMED	331.782	24.164	(1.036)	(5.533)	72	349.449
	676.100	113.435	(40.792)	(21.698)	60	727.105

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

10. Imobilizado

	Controladora			
	Custo	Depreciação e amortização acumuladas	Valor líquido em 2023	Valor líquido em 2022
Ativo imobilizado em serviço (Administração)	9.316	(3.367)	5.949	6.132
Ativo imobilizado em curso	202	-	202	242
	9.518	(3.367)	6.151	6.374

	Consolidado			
	Custo	Depreciação e amortização acumuladas	Valor líquido em 2023	Valor líquido em 2022
Ativo imobilizado em serviço				
Geração	190.708	(87.987)	102.721	105.646
Distribuição	16.679	(10.252)	6.427	6.902
Administração	30.363	(15.978)	14.385	14.857
	237.750	(114.217)	123.533	127.405
Ativo imobilizado em curso				
Geração	10.346	-	10.346	7.925
Administração	-	-	-	859
	10.346	-	10.346	8.784
	248.096	(114.217)	133.879	136.189

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

10. Imobilizado--Continuação

a) Movimentação do custo do ativo imobilizado

	Controladora				31/12/2023
	31/12/2022	Adições	Baixas	Transferências	
Terrenos	746	-	-	-	746
Reservatórios, barragem e adutoras	6.885	-	-	-	6.885
Edificações, obras civis e benfeitorias	1.301	-	-	-	1.301
Máquinas e equipamentos	153	50	-	-	203
Veículos	-	-	-	-	-
Móveis e utensílios	139	42	-	-	181
	9.224	92	-	-	9.316

	Consolidado					31/12/2023
	31/12/2022	Adições	Baixas	Transferências	Outros	
Terrenos	4.365	36	-	460	-	4.861
Reservatórios, barragens e adutoras	103.194	788	-	-	-	103.982
Edificações, obras civis e benfeitorias	49.473	177	-	-	-	49.650
Máquinas e equipamentos	99.428	1.293	(267)	912	-	101.366
Veículos	5.582	669	-	1	-	6.252
Móveis e utensílios	2.077	43	(11)	14	-	2.123
Sistema Transmissão e Conexão	1.088	-	-	-	-	1.088
Aquisição acionaria a ratear - Machadinho	-	66	-	-	-	66
Bens Indenizados - Antas I	(31.634)	-	-	-	-	(31.634)
	233.573	3.072	(278)	1.387	-	237.754

b) Movimentação do custo do ativo imobilizado em curso

	Controladora					31/12/2023
	31/12/2022	Adições	Baixas	Transferências	Outros	
Em curso	242	52	-	(92)	-	202
	242	52	-	(92)	-	202

	Consolidado					31/12/2023
	31/12/2022	Adições	Baixas	Transferências	Outros	
Em curso	8.784	3.111	(72)	(1.479)	-	10.344
	8.784	3.111	(72)	(1.479)	-	10.344

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

10. Imobilizado--Continuação

c) Movimentação da depreciação acumulada

	Controladora		
	31/12/2022	Adições	31/12/2023
Reservatórios, barragens e adutoras	(2.373)	(214)	(2.587)
Edificações, obras civis e benfeitorias	(586)	(29)	(615)
Máquinas e equipamentos	(69)	(22)	(91)
Móveis e utensílios	(64)	(10)	(74)
	(3.092)	(275)	(3.367)

	Consolidado			
	31/12/2022	Adições	Baixas	31/12/2023
Reservatórios, barragens e adutoras	(31.649)	(2.976)	-	(34.625)
Edificações, obras civis e benfeitorias	(19.415)	(1.524)	-	(20.939)
Reserv. barragens e adutoras - Machadinho	(10.745)	(1.660)	14	(12.391)
Máquinas e equipamentos	(47.361)	(2.814)	143	(50.032)
Veículos	(4.782)	(100)	-	(4.882)
Móveis e utensílios	(1.101)	(22)	11	(1.112)
Bens indenizados - Antas I	9.373	915	-	10.288
Sistema Transmissão e Conexão	(488)	(38)	-	(526)
	(106.168)	(8.219)	168	(114.219)

11. Ativo Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)

	Controladora			Valor líquido	
	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual	2023	2022
Administração	15	(15)	-	-	-
	15	(15)	-	-	-

	Consolidado			Valor líquido	
	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual	2023	2022
Geração	176.431	(83.511)	92.920	92.920	96.201
Distribuição	225.309	(102.009)	123.300	123.300	121.938
Administração	1.055	(973)	82	82	125
Ativo de contrato	38.713	-	38.713	38.713	16.458
	441.508	(186.493)	255.015	255.015	234.722

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

11. Ativos Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)--Continuação

A movimentação do intangível está assim demonstrada:

	Consolidado					
	Geração	Distribuição	Administração	Total do intangível	Ativo de contrato	Total
Custo						
Saldo em 31/12/2022	44.611	216.753	101.701	363.065	16.458	379.523
Adições (*)	3.119	14.875	598	18.592	39.124	57.716
Baixas	(102)	(6.320)	-	(6.422)	(16.869)	(23.291)
Saldo em 31/12/2023	47.628	225.308	102.299	375.235	38.713	413.948
Amortização						
Saldo em 31/12/2022	(28.395)	(94.818)	(21.588)	(144.801)	-	(144.801)
Adições	(1.406)	(9.264)	(5.560)	(16.230)	-	(16.230)
Baixas	28	2.070	-	2.098	-	2.098
Saldo em 31/12/2023	(29.773)	(102.012)	(27.148)	(158.933)	-	(158.933)
Valor residual líquido						
Saldo em 31/12/2022	16.216	121.935	80.113	218.264	16.458	234.722
Saldo em 31/12/2023	17.855	123.296	75.151	216.302	38.713	255.015
Taxa de amortização %	7,43%	6,24%	13,02%			

(*) As adições de intangíveis referem-se a transferências de ativo de contrato.

Ativo de contrato (infraestrutura em construção)

O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente ao longo do tempo, durante a fase de construção. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, devem ser classificados como ativo de contrato (infraestrutura em construção) pois a Companhia terá o direito de (i) cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou (ii) receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, após o término do período de construção e consequente reconhecimento dos bens em construção (ativo de contrato) para intangível da concessão. O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é reconhecido inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção.

Teste de redução ao valor recuperável dos ativos

A Companhia avaliou eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre o valor recuperável. Tal avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informações, levando em consideração o valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

11. Ativos Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)--Continuação

Teste de redução ao valor recuperável dos ativos--Continuação

O resultado de tal avaliação para todos os exercícios apresentados não apontou indicativos de redução ao valor recuperável desses ativos, não havendo, portanto, perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

As obrigações especiais (não remuneradas) representam as contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. As obrigações especiais estão sendo amortizadas às mesmas taxas de amortização dos bens que compõem a infraestrutura, a partir do segundo ciclo de revisão tarifária periódica (a partir de junho de 2008). Ao final da concessão o valor residual das obrigações especiais será deduzido do ativo financeiro de indenização.

Repactuação do risco hidrológico (Generation Scaling Factor-GSF)

Em 09 de setembro 2020 foi publicada a Lei nº 14.052, que alterou a Lei nº 13.203/2015, estabelecendo novas condições para repactuação do risco hidrológico referente a parcela dos custos incorridos com o GSF, assumido pelos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) entre 2012 e 2017, com o agravamento da crise hídrica.

A alteração legal teve como objetivo a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do MRE por riscos não hidrológicos causados por: (i) empreendimentos de geração denominados estruturantes, relacionados à antecipação da garantia física, (ii) às restrições na entrada em operação das instalações de transmissão necessárias ao escoamento da geração dos estruturantes e (iii) por geração fora da ordem de mérito e importação. A referida compensação dar-se-á mediante a extensão da outorga, calculada com base nos valores dos parâmetros aplicados pela Aneel.

Em 1º de dezembro de 2020, foi editada a Resolução Normativa Aneel nº 895, que estabeleceu a metodologia para o cálculo da compensação e os procedimentos para a repactuação do risco hidrológico. Para serem elegíveis às compensações previstas na Lei nº 14.052, os titulares de usinas hidrelétricas participantes do MRE deverão: (i) desistir de eventuais ações judiciais cujo objeto seja a isenção ou a mitigação de riscos hidrológicos relacionados ao MRE, (ii) renunciar qualquer alegação e/ou novas ações em relação à isenção ou mitigação dos riscos hidrológicos relacionadas ao MRE, (iii) não ter repactuado o risco hidrológico nos termos da Lei 13.203/2015.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

11. Ativos Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)--Continuação

Repactuação do risco hidrológico (Generation Scaling Factor-GSF)--Continuação

Em 02 de março de 2021, a CCEE encaminhou à Aneel os cálculos de extensão das concessões do Ambiente de Comercialização Livre - ACL que optarem por aderir às condições propostas pela Resolução Normativa Aneel nº 895/2020 e pela Lei 14.052, de 8 de setembro de 2020.

Através da publicação da Resolução Homologatória nº 2.919 de 03 de agosto de 2021, e da Resolução Homologatória nº 2.932, de 14 de setembro de 2021, a ANEEL homologou o prazo de extensão da outorga das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE e os valores referentes ao caput do art. 2º - D da Lei 13.203, de 2015, em atendimento ao disposto no parágrafo 9º, do art. 6º, da Resolução Normativa ANEEL nº 895, de 1º de dezembro de 2020.

Na Resolução 2.919/21, consta o prazo de extensão de outorga da Usina Padre Carlos (Rolador), sendo este de 1.097 (dias), equivalente a R\$3.608 sendo necessária a adesão a extensão, mediante assinatura do Termo de Aceitação de Prazo de Extensão de Outorga e de Desistência e Renúncia e na Resolução 2.932/21 consta o prazo de extensão de outorga da Usina Salto Pilão, sendo este de 1735 dias, equivalente a R\$ 77.479 (total da usina), também sendo necessária a adesão a extensão, mediante assinatura do Termo de Aceitação de Prazo de Extensão de Outorga e de Desistência e Renúncia.

Sendo assim, com relação ao prazo de extensão de outorga da Usina Padre Carlos (Rolador) a DMEE encaminhou a ANEEL em 08 de outubro de 2021, o "Termo de Aceitação de Prazo de Extensão de Outorga e de Desistência e Renúncia ao Direito de Discutir a Isenção ou a Mitigação de Riscos Hidrológicos Relacionados ao Mecanismo de Realocação de Energia - MRE", que dispõe sobre as obrigações e condições as quais o gerador se compromete a cumprir livre e espontaneamente, para fins de atendimento ao art. 2º da Lei nº 14.052, de 8 de setembro de 2020, que alterou a Lei nº 13.203 de 8 de dezembro de 2015. Neste termo, o gerador declara a aceitação dos prazos de extensão de outorga apresentados nos cálculos efetuados pela CCEE e homologados pela ANEEL, conforme estabelecido na Resolução Homologatória nº 2.919, de 03 de agosto de 2021 e na Resolução Homologatória nº 2.932, de 14 de setembro de 2021.

Já o CESAP encaminhou a ANEEL em 12/11/2021, o "Termo de Aceitação de Prazo de Extensão de Outorga e de Desistência e Renúncia ao Direito de Discutir a Isenção ou a Mitigação de Riscos Hidrológicos Relacionados ao Mecanismo de Realocação de Energia - MRE", assinado por todas as consorciadas, que dispõe sobre as obrigações e condições as quais o gerador se compromete a cumprir livre e espontaneamente, para fins de atendimento ao art. 2º da Lei nº 14.052, de 8 de setembro de 2020, que alterou a Lei nº 13.203 de 8 de dezembro de 2015. Neste termo, o gerador declara a aceitação dos prazos de extensão de outorga apresentados nos cálculos efetuados pela CCEE e homologados pela ANEEL, conforme estabelecido na Resolução Homologatória nº 2.919, de 03 de agosto de 2021 e na Resolução Homologatória nº 2.932, de 14 de setembro de 2021.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

11. Ativos Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)--Continuação

Repactuação do risco hidrológico (Generation Scaling Factor-GSF)--Continuação

Com base nos dados informados pela CCEE à Aneel as usinas da Companhia têm direito aos seguintes prazos de extensão: Usina	Garantia Física não repactuada anteriormente (MW médios)	Estimativa de Extensão da Concessão (dias)
PCH Padre Carlos (Rolador)	4,07	1.097
CESAP	2,62	1.735

Em relação a PCH Padre Carlos, a Resolução Autorizativa nº 14.896, de 10 de outubro de 2023, estendeu novamente a concessão para 02/09/2037.

Amortização do Intangível - Repactuação

Segundo o CPC 04, a amortização deve ser iniciada a partir da disponibilização do bem para uso. Como no caso de extensão do direito de outorga o bem já foi construído e está em uso, entende-se que sua amortização deve ser iniciada assim que registrado o novo ativo intangível. Desse modo, o momento de reconhecimento de intangível deve corresponder ao direito de exploração estendido, pelas Leis nºs 14.052/2020 e 14.182/2021, pois cuidam-se de direito de exploração em andamento, cujo ativo intangível já está disponível para exploração, já está em uso.

Com isso, o ativo deverá gerar fluxo de caixa para a entidade, devendo ser amortizado no prazo definido no CPC 04, itens 97 a 106, ou seja, a amortização deve ser apropriada ao longo da vida útil estimada do ativo.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

12. Cauções e depósitos vinculados

	Controladora	
	2023	2022
Depósitos judiciais recursais (d)	13	-
	13	-
	Consolidado	
	2023	2022
Projeto PCH Boa Vista	-	-
Projeto PCH Marambaia	-	-
INSS - Depósito judicial (a)	14.501	13.886
Depósito judicial - Cível (b)	7.436	6.891
Depósito judicial - ANEEL/CCEE (c)	3.004	2.948
Depósitos judiciais recursais (d)	187	141
ICMS - Depósito judicial (e)	14	13
Projeto PCH Boa Vista	-	587
Projeto PCH Marambaia	-	326
	25.142	24.792
Circulante	-	-
Não circulante	25.142	24.792

(a) INSS Depósito judicial: refere-se a ação anulatória de débito fiscal, a qual a companhia foi atuada pela exigência de débito proveniente de contribuições previdenciárias devida a terceiros durante o período de abril de 2004 a setembro de 2008.

(b) Depósito judicial - cível: depósito judicial realizado para garantia do cumprimento de sentença nº 5005439-38.2018.8.13.0518, referente a liquidação do valor da condenação da companhia por lucros cessantes nos autos da Ação Ordinária de indenização nº 0518.09.166650-4, ajuizada em 01/04/2009, em face da DMED, e em tramite perante a 2ª Vara Cível de Poços de Caldas - MG, relativa a imóvel localizado nas imediações da Represa Saturnino de Brito, matrícula 7.050 junto ao Cartório local, e cumprimento de sentença nº 5005442-90.2018.8.13.0518 referente a honorários de sucumbência sobre o valor dos lucros cessantes.

(c) ANEEL/CCEE - trata-se de Termo de Notificação da CCEE e Auto de Infração decorrente deste, referente ao não reconhecimento do montante de 6,31 MW médios ou 10.733,392 MWh de exposição involuntária da controlada direta DMED do período de janeiro a dezembro de 2013.

(c) Depósitos Judiciais - outros refere-se a depósitos recursais de ações trabalhistas.

(e) ICMS - Depósito judicial: decorrente do aproveitamento de crédito do ativo imobilizado da DMED, considerado indevido pela Receita Estadual de Minas Gerais. Em 2018 foi protocolada petição da DME em conjunto com o Estado de Minas Gerais informando adesão ao REGULARIZE e requerendo cálculo de custas judiciais para pagamento e posterior extinção do feito. Em setembro de 2018 fora exarada sentença extinguindo a execução fiscal, e intimando a Executada ao pagamento de custas atualizadas. Em outubro de 2018 foi protocolada petição de juntada de comprovante de pagamento das custas finais, além de requerer a expedição de alvará judicial afim de levantar os valores depositados judicialmente. Em 2019, o recurso depositado judicialmente retornou ao caixa da controlada direta DMED, restando apenas R\$14 a ser resgatado.

A movimentação está assim apresentada:

Saldo em 31/12/2022	Adições	Atualização	Resgates	Saldo em 31/12/2023
24.792	50	1.967	(1.667)	25.142

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

13. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Fornecedores de energia elétrica (1)	-	-	9.612	13.312
Materiais e serviços		210	8.223	6.491
Fornecedores - encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição	-	-	2.348	2.032
Fornecedores de energia elétrica - CCEE	2	-	1.322	1.547
Fornecedores – Encargos de Conexão	-	-	34	-
Fornecedores partes relacionadas (Nota 23)	-	-	2	2
	2	210	21.541	23.384
Circulante	2	210	21.518	18.435
Não circulante		-	23	4.949

- (1) Em janeiro de 2022 foi firmado entre a controlada DMEE e a empresa Ilumatic S/A, o contrato de fornecimento nº 001/2022, cujo objeto se refere a aquisição de luminárias LED para o Projeto Poços 100% LED. Para este projeto estão sendo utilizados recursos da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, os quais serão pagos durante o prazo de 36 meses, a encerrar-se inicialmente em janeiro de 2025.

Em julho de 2023 foi realizado entre a DMEE e a empresa Ilumatic S/A, o 4º Termo Aditivo ao contrato de fornecimento nº 001/2022, cujo objeto se refere a supressão quantitativa de R\$ 333.453,87 equivalente a 2,58% do valor total do contrato (R\$ 12.939 108,83 - considerando o valor originário menos os reequilíbrios em razão da variação do IPI), em razão de desconto concedido pela contratada pela antecipação do pagamento das 06 (seis) últimas parcelas devidas, passando o prazo de encerramento de janeiro de 2025 para julho de 2024.

14. Credores diversos

	Consolidado	
	2023	2022
Prefeitura municipal de Poços de Caldas - CIP	5.525	3.526
Consumidores	2.992	1.153
Taxa de iluminação pública arrecadada	1.884	1.700
Cauções em garantia	592	474
Empregados	45	208
Outros	318	248
	11.356	7.309

15. Encargos regulatórios

	Consolidado	
	2023	2022
Quota da CDE	815	579
Compensação financ. pela Util.de Rec.Hídricos - COFURH	194	188
Taxa de fiscalização - ANEEL	29	28
	1.038	795

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

16. Tributos e contribuições sociais

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
IRPJ - Imposto de renda pessoa jurídica	-	-	6.079	762
ICMS	-	-	4.360	1.294
CSLL	1	-	2.576	1.934
COFINS	58	227	2.322	2.924
INSS	34	40	621	641
PIS/Pasep	10	48	483	627
IRRF - Juros sobre capital próprio	-	-	-	395
FGTS	15	14	251	319
ISS - Serviços de terceiros	9	8	56	62
IRRF - Serviços de terceiros	-	-	48	45
CRF - Serviços de Terceiros	-	-	20	-
Repetição de indébito tributário PIS e COFINS (Nota 7)	-	-	28.904	26.223
PIS e COFINS a restituir	-	-	9.620	10.580
	127	337	55.340	45.806
Circulante	127	337	19.736	9.003
Não circulante	-	-	35.604	36.803

17. Uso do bem público - (CESAP)

	Consolidado	
	2023	2022
Uso do bem público ("CESAP") - circulante	18.392	18.488
Uso do bem público ("CESAP") - não circulante	224.351	238.394
	242.743	256.882

O uso do bem público é uma obrigação decorrente do Contrato de Concessão a ser recolhido mensalmente à União a partir do início da operação comercial e até o 35º ano de concessão, ou enquanto estiver na exploração do aproveitamento hidrelétrico o montante de R\$510.000 (base de preços de outubro de 2001). A contrapartida dessa obrigação está registrada no ativo intangível e será amortizada pelo prazo da concessão.

A obrigação foi registrada no passivo em julho de 2009, data da Licença Ambiental de Operação do Consórcio, e vem sendo atualizado pelo IGPM e IPCA, conforme estabelecido no Contrato de Concessão e seus Aditivos. Essa obrigação foi contabilizada originalmente ajustada a valor presente.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

18. Provisões para contingências

	Controladora				
	31/12/2022	Constituição de provisão	Pagamentos realizados	Baixas	31/12/2023
Não circulante:					
Cíveis	-	-	-	-	-
Trabalhistas	-	12	-	-	12
Federal	-	-	-	-	-
Estadual	-	-	-	-	-
	-	12	-	-	12

	Consolidado				
	31/12/2022	Constituição de provisão	Pagamentos realizados	Baixas	31/12/2023
Não circulante:					
Cíveis	31.511	1.773	(6)	(277)	33.001
Trabalhistas	805	878	(21)	(351)	1.311
Federal	14.976	632	-	(2.449)	13.159
Estadual	545	-	-	-	545
	47.837	3.283	(27)	(3.077)	48.016

A Companhia e suas controladas diretas DMED e DMEE registraram provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis, as quais foram constituídas mediante as orientações do pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

As provisões para contingências foram constituídas com base em avaliação dos riscos de perdas em processos nos quais tenha probabilidade de perda mais provável do que não, na opinião dos assessores legais e da Administração e de suas controladas diretas.

O sumário dos principais assuntos que são parte da provisão para contingências são:

a) Trabalhistas

As principais causas trabalhistas para a controlada direta DMED, relacionam-se às reivindicações de ex-funcionários e sindicatos para o pagamento de ajustes salariais (horas extras, equiparação salarial, reajuste salarial acordo coletivo, dentre outras reivindicações), que com base na avaliação dos assessores jurídicos da Companhia, seguindo os critérios definidos pela Administração são considerados com risco de perda provável na controlada direta DMED, e portanto, provisionadas em 31 de dezembro de 2023, o montante de R\$1.261 (R\$738 em 2022). As ações trabalhistas classificadas pelo assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$555.

A controlada direta DMEE possui processo judicial trabalhista da UHE Salto Pilão, da ordem de 38 mil, considerado como perda provável pela Administração, registrado por apropriação na proporção de sua participação no Consórcio empresarial Salto Pilão.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

18. Provisões para contingências-- Continuação

b) Fiscais - não recolhimento de tributos federais

Foi lavrado pela Secretaria da Receita Federal contra o então Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME, auto de infração alegando o não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para os períodos de 1999 a 2004 e 2007 a 2010. Ocorre que até maio de 2010, a Companhia gozava de imunidade tributária para o recolhimento dos referidos impostos, no entanto, o Fisco lavrou Auto de Infração descaracterizando a imunidade (recíproca) da Companhia.

Em 2014, baseada em decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, favorável à Companhia, foi efetuada reversão de parte do valor inicialmente provisionado para os períodos de 1999 a 2004.

Em 2020, a decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, também foi favorável à Companhia, que não conheceu o Recurso Especial apresentado pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Desta forma, o Auto de Infração recebido pelo não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para o período de 2007 foi encerrado, e consequentemente, revertido os valores decorrentes do contingenciamento, da ordem de R\$13.006.

Em 2023, foi concedido novamente pelo CARF- Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, decisão favorável à Companhia. Sendo assim, o Auto de Infração recebido pelo não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para os períodos de 2008 e 2009 foram encerrados, e consequentemente, revertidos os valores decorrentes do contingenciamento, da ordem de R\$2.449.

c) Fiscais - não recolhimento de INSS Terceiras Entidades

A controlada direta DMED, sofreu fiscalização da Receita Federal, no que tange aos recolhimentos de contribuições previdenciárias. Sendo assim, foi identificado pelo Fisco, a falta de recolhimento de INSS Terceiras Entidades, férias, prêmio produtividade, alimentação, multas acessórias, relativo ao período de 04/2004 a 09/2008. Para este Auto, o montante quantificado pelos Assessores Jurídicos da Companhia e classificado como risco provável de perda está na ordem de R\$11.986 e foi contabilizado pela Companhia.

Não há ações tributárias classificadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível para as controladas DMED e DMEE.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

18. Provisões para contingências--Continuação

d) Cíveis

A controlada direta DMED, discute questões de diversas naturezas que, com base na avaliação dos seus assessores jurídicos e seguindo critérios definido pela Administração, são consideradas de risco de perda provável e, portanto, são provisionadas. Os valores estimados dessas contingências são de R\$31.925 (R\$31.259 em 2022). As ações cíveis classificadas pelo assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$2.980.

A controlada direta DMEE também registrou o montante de R\$234 proveniente de processo judicial cível, decorrente de cumprimento de sentença referente a honorários pela extinção do processo em face da Bio Energia, considerado pela sua Assessoria Jurídica como risco de perda provável. Também com relação a Bio Energias Comercializadora, foi registrado o montante de R\$535 devido ao premente risco de condenação em honorários face a competência do juízo arbitral. A companhia também registrou o montante de R\$306 a título de honorários, onde aguarda-se apenas o levantamento de valores já bloqueados em conta corrente, referente a dois processos cíveis em fase de extinção.

19. Patrimônio líquido

19.1. Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, corresponde a R\$455.708.309,34 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oito mil, trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos), dividido em 490.708.308 (quatrocentas e noventa milhões, setecentas e oito mil, trezentas e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e inexistência de emissão de certificado, todas de titularidade do Município de Poços de Caldas.

19.2. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

19.3. Reserva de lucros

As reservas de lucros são contas de reservas constituídas pela apropriação de lucros da Companhia. O saldo da reserva de lucros em 31 de dezembro de 2023 é de R\$248.436 conforme previsto no § 4º do art. 182 da Lei 6.404/76.

19.4. Destinação do lucro líquido

O Estatuto Social da Companhia prevê o pagamento de dividendo mínimo de 25% e dividendo adicional de 25%, calculado sobre o lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com a legislação societária vigente.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

19. Patrimônio líquido--Continuação

19.4. Destinação do lucro líquido--Continuação

Em 2023, em conformidade com sua disponibilidade financeira, a Companhia apurou dividendos mínimos obrigatórios e dividendos adicionais estatutários correspondentes a até 50% do lucro líquido do exercício ajustado, conforme demonstrado abaixo.

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Resultado do período	111.480	84.731
(-) Reserva legal (5%)	<u>(5.574)</u>	<u>(4.237)</u>
Base de cálculo	105.906	80.495
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	26.477	20.124
Dividendos adicionais estatutários (até 25%)	<u>20.500</u>	<u>11.227</u>
	<u>46.977</u>	<u>31.351</u>

19.5. Juros sobre o capital próprio

Os juros sobre o capital próprio pagos no exercício de 2023 calculados sobre as contas do patrimônio líquido, aplicando-se a taxa de juros de longo prazo do respectivo período, no valor total de R\$21.698 (R\$30.450 em 2022) são imputados aos dividendos obrigatórios.

20. Receita operacional líquida – Consolidado

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Fornecimento de energia elétrica	183.662	192.014
Suprimento de energia elétrica	98.021	95.312
Venda de energia MVE- Mecanismo de venda de excedente	-	9.986
Ativos e (passivos) financeiros - CVA	(18.678)	171
Disponibilização da rede elétrica	64.762	48.146
Comercialização de energia	31.050	65.468
Energia elétrica de curto prazo/CCEE	12.306	9.311
Usina Antas I - Regime de cotas	7.728	6.514
	<u>378.851</u>	<u>426.922</u>
Outras receitas operacionais		
Doações, contrib. subvenções vinculadas ao serviço concedido	25.206	11.867
Receita de construção	15.831	19.562
Serviço Taxado	730	476
Outras	16	48
	<u>41.783</u>	<u>31.953</u>
Deduções da receita operacional		
ICMS	(45.199)	(51.204)
PIS e COFINS	(35.306)	(41.203)
Encargos do consumidor	(54.460)	(54.283)
	<u>(134.965)</u>	<u>(146.690)</u>
Receita operacional líquida	<u>285.669</u>	<u>312.185</u>

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

20. Receita operacional líquida – Consolidado--Continuação

a) Fornecimento de energia

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Fornecimento faturado		
Suprimento de energia elétrica	70.204	70.488
Comercialização de energia	31.050	65.468
Residencial	112.717	118.893
Residencial baixa renda	3.977	295
Industrial	17.817	22.087
Comercial	54.491	54.172
Rural	4.132	3.992
Poder público	4.141	3.841
Ilum. pública	6.126	8.785
Serviço público	8.195	8.589
Energia elétrica - CCEE	12.306	9.311
Venda de energia - MVE	-	9.986
Receita pela disponibilidade da rede elétrica	1.519	1.520
Receita - consumidores livres	63.310	46.715
Outros - Consumidores cativos	(68)	(87)
Rec. ultrapassagem de demanda e ex. reativo	(2.261)	(1.928)
Usina Antas I - Regime de cotas	7.728	6.514
	395.384	428.641
Receita CVA ativa/passiva não faturada	(18.678)	171
Fornec. não faturado exerc. anterior	(12.983)	(14.873)
Fornec. não faturado	15.128	12.983
	378.851	426.922

Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição - Consumidores Livres

Parcela referente ao consumidor industrial na área de concessão da controlada direta DMED que está na condição de "livre". Dessa forma, os encargos referentes ao uso da rede de distribuição "TUSD" desse consumidor livre são cobrados pela controlada direta DMED conforme demonstrado na nota explicativa acima como: receita pela disponibilidade da rede elétrica, receita custo de conexão consumidores livres e receita consumidores livres.

Receita CVA Ativa/Passiva não faturada

As receitas decorrentes das variações da conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela A (CVA) e de Outros Componentes Financeiros passaram a ser registrados, pela controlada direta DMED, a partir de 10 de dezembro de 2014, mediante aditamento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica. Os montantes registrados na receita decorrem das constituições e amortizações realizadas durante o exercício de 2023, os quais já foram e ainda serão homologados nos próximos reajustes tarifários da controlada direta DMED.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

21. Receitas e despesas financeiras líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receitas financeiras				
Renda de aplicações financeiras	2.314	871	54.573	42.031
Variação monetária e acrésc. moratório - energia vendida	-	-	9.179	15.528
Encargos Financeiros - UBP	-	-	5.084	-
Juros ativos	-	-	484	-
Descontos concedidos	-	-	333	-
Atualização repetição de indébito PIS e COFINS	-	-	2.681	2.450
Outras receitas financeiras	1.622	928	7.108	4.051
	3.936	1.799	79.442	64.060
Despesas financeiras				
Encargos financeiros UPB Salto Pilão	-	-	(3.692)	(18.057)
Atualização repetição de indébito PIS e COFINS	-	-	(2.681)	(2.450)
Outras despesas financeiras	(2.217)	(2.963)	(27.222)	(20.164)
	(2.217)	(2.963)	(33.595)	(40.671)
Resultado financeiro líquido	1.719	(1.164)	45.847	23.389

22. Despesa de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

	Controladora				Consolidado			
	2023		2022		2023		2022	
	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ
Lucro antes dos tributos	111.480	111.480	84.731	84.731	262.379	262.379	199.520	199.520
Ajustes para refletir a alíquota efetiva:								
Adições ao resultado	42.074	42.074	82.101	82.101	57.428	57.428	109.428	109.428
Exclusões ao resultado	(155.472)	(155.472)	(170.790)	(170.790)	(207.375)	(207.375)	(229.358)	(229.358)
Base de cálculo	(1.918)	(1.918)	(3.958)	(3.958)	112.432	112.432	79.590	79.590
Alíquota aplicável	9%	15%	9%	15%	9%	15%	9%	15%
Despesa com imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-	10.292	17.153	7.519	12.532
Adicional de 10% conforme legislação	-	-	-	-	-	11.387	-	8.307
(-) Incentivo fiscal PAT	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Licença-maternidade Estendida - Empresa Cidadã	-	-	-	-	-	-	-	-
Prog. de Regularização Tributária	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	(291)	-	(262)
	-	-	-	-	10.292	28.249	7.519	20.577

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

22. Despesa de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos-- Continuação

A movimentação dos impostos diferidos está apresentada a seguir:

	Consolidado	
	2023	2022
Diferenças temporárias		
Provisões/reversões	82.513	79.314
Previd. Privada	(4.356)	(3.928)
Atualização do ativo financeiro	(1.875)	(2.157)
Base impostos diferidos	76.282	73.229
Alíquota aplicável	34%	34%
Imposto diferido ativo (passivos) líquido	25.936	24.898
Outros	-	-
	25.936	24.898
Total despesa imposto diferido líquido	1.077	2.356

23. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas envolvem as transações da Companhia com suas subsidiárias e profissionais-chave da Administração, de suas subsidiárias com coligadas, e entre as próprias subsidiárias.

a) Composição de ativos e passivos com partes relacionadas

	Consolidado	
	2023	2022
Passivo circulante:		
Compra de energia elétrica - BAESA (a)	2	2

- a) Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrado entre a Energética Barra Grande S.A. - BAESA, na qualidade de vendedora, e a DMEE, na qualidade de compradora, tendo por objeto a compra e venda da energia gerada na UHE Barra Grande, o qual deverá vigorar até o fim da concessão da usina. A DMEE deverá adquirir o montante de garantia física proporcional a sua participação na BAESA, em condições de preço definidas entre as partes.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

23. Transações com partes relacionadas--Continuação

b) Profissionais-chave da Administração

A Companhia considerou como “profissionais chave” o Presidente da Companhia. Em 2023, a Diretoria Executiva era composta pelo Presidente, Diretor de Novos Negócios e Diretor Administrativo Financeiro, sendo que os dois últimos cumulavam as funções de Diretor Superintendente e Diretor Comercial Financeiro da DMEE, respectivamente, cujas remunerações foram pagas por aquela controlada direta, sem cumulação de vencimentos, conforme artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 111/2010. Na estrutura de governança da Companhia e das controladas diretas DMEE e DMED há, ainda, um Conselho de Administração, composto por sete membros titulares; Conselho Fiscal, composto por três membros titulares e igual número de suplentes; Comitê de Auditoria Estatutário, composto por três membros; e Comitê de Avaliação Estatutário, composto por três membros; cujos membros cumulam as funções de membros dos respectivos órgãos nas controladas diretas DMED e DMEE.

Na controlada direta DMED, os profissionais chave da administração, que compõem a Diretoria Executiva, são o Diretor Superintendente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico, sendo que, na DMEE, são o Diretor Superintendente, Diretor Comercial Financeiro e Diretor Técnico, sendo este último sem cumulação de vencimentos.

As remunerações da Diretoria Executiva e dos Conselheiros de Administração, Fiscal e membros do Comitê de Auditoria foram apropriadas como despesa. A remuneração da Diretoria Executiva incluiu salários, abono de férias, 13º salário e outros benefícios.

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Salário-base	426	405	2.562	3.069
Encargos sociais	144	134	892	1.089
Provisões para férias e 13º salário	114	74	521	654
Vale-refeição/alimentação	-	-	79	88
Outros benefícios	15	11	558	606
	699	624	4.612	5.506

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

24. Custos e despesas operacionais

	Custo do serviço	Desp. Gerais e Administrativas	Outras Despesas/Receitas Líquidas	Controladora	
				2023	2022
Despesas					
Pessoal	-	2.596	-	2.596	2.327
Material	-	33	-	33	6
Serviços de terceiros	155	450	-	605	404
Seguros	-	29	-	29	30
Depreciação	-	275	-	275	271
Tributos	-	13	-	13	12
Doações, contribuições e subvenções	-	1	-	1	-
Provisão	-	12	-	12	-
Compartilhamento de infra estrutura	-	110	-	110	104
Outros	-	-	-	-	-
	155	3.519	-	3.674	3.154

	Custo do serviço	Despesas com Vendas	Desp. Gerais e Administrativas	Outras Despesas /Receitas Líquidas	Consolidado	
					2023	2022
Despesas						
Pessoal	26.527	-	17.754	-	44.281	43.602
Material	1.356	-	442	-	1.798	3.477
Serviços de terceiros	10.684	-	9.208	-	19.892	15.824
Custo de construção	15.831	-	-	-	15.831	19.562
Energia elétrica comprada p/ revenda	71.617	-	-	-	71.617	97.663
Encargos do uso sistema transmissão/distribuição	26.584	-	-	-	26.584	25.664
Depreciação	14.621	-	1.319	-	15.940	15.834
Amortização	5.613	-	637	-	6.250	6.067
Arrendamentos e aluguéis	80	-	-	(1)	79	94
Seguros	152	-	59	-	211	211
Tributos	220	-	273	-	493	511
Doações, contribuições e subvenções	53	-	346	-	399	358
Provisão	34	2.851	2.513	-	5.398	10.778
(-) Reversão da provisão	(63)	(380)	(3.013)	-	(3.456)	(1.709)
(-) Recuperação de despesas	(777)	-	(155)	-	(932)	(1.241)
Perda ativo financeiro concessão	-	-	-	282	282	234
Perda - alienação e desativação de bens e direitos	-	-	-	1.878	1.878	2.287
Compartilhamento de infraestrutura	-	-	-	(9.972)	(9.972)	(8.285)
Serviços de operação e manutenção - IP	-	-	-	(2.583)	(2.583)	(4.536)
Laudo de indenização de Antas I – RN 942/2021	-	-	-	-	-	1.186
Outros	-	-	-	3.678	3.678	4.090
	172.532	2.471	29.383	(6.718)	197.668	231.671

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

25. Plano previdenciário e outros benefícios aos empregados

Plano de Benefício Definido

Autorizada pela Lei Municipal nº 5.428, de 30 de setembro de 1993, a controlada direta DMED patrocina dois planos de benefícios distintos, cujo objetivo é proporcionar a complementação de aposentadoria dos empregados que, após terem cumprido as exigências do plano, sejam elegíveis ao benefício. A controlada direta DMED, dado o seu porte, participa de um fundo multipatrocinado.

De acordo com o CPC 33, os saldos de ativos e passivos relacionados ao plano de benefício definido devem seguir as diretrizes de reconhecimento contábil conforme definido pela norma, atendendo as premissas contratuais e as exigências regulamentares. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, a controlada direta DMED obteve um laudo atuarial preparado por especialistas externos que indica um montante de ativos e passivos atuariais de R\$24.998 e de R\$3.442, respectivamente, resultando em um possível superávit no plano.

A controlada direta DMED e os administradores do fundo de pensão estimam que os recursos relacionados ao excedente patrimonial (*superávit*) tiveram sua origem por conta da migração de uma grande parte dos participantes para o plano de benefícios da modalidade de contribuição definida em anos anteriores, tendo em vista, que a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 20 trouxe a necessidade de alterar o regulamento do plano de benefício DME quanto à elegibilidade e forma de cálculo dos benefícios programados.

Com a alteração do Regulamento aprovado pelo Ministério de Previdência Social, verificou-se que houve um impacto nas reservas matemáticas, o qual foi sanado pela patrocinadora na ordem de R\$1.990 durante o exercício social de 2000.

Considerando que os participantes estavam com uma contribuição normal elevada e que esta teria que ser paritária, foram solicitados à SUPREV estudos para a implantação de um plano de benefícios na modalidade Contribuição Definida. Esse estudo foi realizado e aprovado pela PREVIC/MPS gerando o Plano de Benefício DME II, para o qual a grande maioria dos participantes migraram.

Os valores aportados pela patrocinadora para o Plano de Benefícios DME durante o exercício social de 2000, atualizados pela meta atuarial perfazem o montante de R\$18.140. Esse valor posicionado em dezembro de 2023 pelo CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados resulta em um superávit de R\$21.556;

Demonstra-se assim que mais de 50% do aporte realizado pela patrocinadora foi para atender à melhoria dos benefícios gerada pela Emenda Constitucional nº 20, bem como para a redução da contribuição normal por parte dos participantes.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

25. Plano previdenciário e outros benefícios aos empregados--Continuação

Plano de Benefício Definido--Continuação

Em 21 de novembro de 2012, a SUPREV encaminhou processo à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, com o objetivo de obter aprovação quanto à destinação da Reserva Especial do Plano de Benefícios nº 006-DME. A controlada direta DMED aguarda a homologação e aprovação final da PREVIC quanto à destinação desse superávit.

Durante os exercícios sociais de 2014 a 2023, a controlada direta DMED procedeu ao ajuste contábil do plano de benefício definido, ou seja, reconheceu apenas 50% do seu valor superavitário conforme estabelece a Resolução CGPC nº 26/2008, conjugada com o especificado na Interpretação Técnica nº ICPC 20, até que haja manifestação favorável da PREVIC quanto ao processo de destinação ao patrocinador.

Movimentação do Plano de Benefício Definido

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	(3.442)	(2.842)
Valor justo dos ativos em excesso aos montantes das obrigações	24.998	22.660
Valor presente da obrigação descoberta	21.556	19.818
Ativo atuarial líquido	21.556	19.818
Ativo do plano	21.556	19.818
Mudança no efeito do teto de ativo (<i>Asset Ceiling</i>)	(17.200)	(15.890)
Ativo/(passivo) líquido reconhecido	4.356	3.928

Os valores reconhecidos no resultado no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e no resultado abrangente são os seguintes:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Ativo reconhecido no início do período	3.928	4.910
Provisão para planos de benefícios e outros benefícios	319	378
Valor reconhecido de resultados abrangentes	109	(1.360)
Ativo/(passivo) líquido reconhecido	4.356	3.928

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

25. Plano previdenciário e outros benefícios aos empregados--Continuação

Movimentação do valor presente das obrigações atuariais e do valor justo dos ativos do plano

Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2021	20.455
Rendimento esperado dos ativos do plano	1.831
Benefícios pagos pelo fundo	(68)
Ganhos atuariais sobre os ativos do plano	442
Valor presente da obrigação em 31/12/2022	<u>22.660</u>
Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2022	22.660
Rendimento esperado dos ativos do plano	2.194
Benefícios pagos pelo fundo	(71)
Ganhos atuariais sobre os ativos do plano	215
Valor presente da obrigação em 31/12/2023	<u><u>24.998</u></u>

As principais premissas consideradas no cálculo atuarial na data do balanço foram:

<u>Premissas atuariais</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Taxa nominal de desconto atuarial	9,19%	9,71%
Taxa real de juros	5,50%	6,00%
Inflação medida	3,50%	3,50%
Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano	9,19%	9,71%
Rotatividade	Nulo	Nulo
Taxa nominal de progressão salarial para participantes ativos	5,57%	5,57%
Tábua de mortalidade participantes ativos e assistidos	AT-2000	AT-2000

Plano de Contribuição Definida

Para o plano de contribuição definida, o regime financeiro é de capitalização e repartição dos benefícios e os custos são realizados paritariamente pelos participantes e pela patrocinadora.

As contribuições ao plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidas como despesa quando efetivamente incorridas, ou seja, no momento da prestação de serviços dos empregados à Companhia, sendo que no exercício de 2023 foi de 1.376 (R\$1.378 em 2022).

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

26. Instrumentos financeiros por categoria

Controladora					
2023					
Ativos financeiros	Custo Amortizado	Valor justo através do resultado	Mantidos até o vencimento	Total	
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	19.216	-	-	19.216	
	19.216	-	-	19.216	
2023					
Passivos financeiros				Outros ao Custo Amortizado	Total
Dividendos a pagar				4.778	4.778
Fornecedores (Nota 13)				2	2
				4.780	4.780
Controladora					
2022					
Ativos financeiros	Custo Amortizado	Valor justo através do resultado	Mantidos até o vencimento	Total	
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	16.578	-	-	16.578	
	16.578	-	-	16.578	
2022					
Passivos financeiros				Outros ao Custo Amortizado	Total
Fornecedores (Nota 13)				210	210
				210	210
Consolidado					
Ativos financeiros	Empréstimos e recebíveis	Valor justo através do resultado	Total 2023		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	471.635	-	471.635		
Consumidores e concessionárias (Nota 6)	54.505	-	54.505		
Ativos financeiros setoriais (Nota 29)	39.752	-	39.752		
Ativo financeiro indenizável	-	21.443	21.443		
	565.892	21.443	587.335		

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

26. Instrumentos financeiros por categoria--Continuação

Passivos financeiros	Consolidado	
	Custo amortizado	Total 2023
Fornecedores (Nota 13)	21.518	21.518
Encargos regulatórios (Nota 15)	1.038	1.038
Pesquisa e desenvolvimento	2.148	2.148
Programa de eficiência energética	3.703	3.703
Dividendos a pagar	13.275	13.275
Passivos financeiros setoriais (Nota 29)	47.757	47.757
	89.439	89.439

Ativos financeiros	Empréstimos e recebíveis	Consolidado	
		Valor justo através do resultado	Total 2022
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	390.640	-	390.640
Consumidores e concessionárias (Nota 6)	50.078	-	50.078
Ativos financeiros setoriais (Nota 29)	57.273	-	57.273
Ativo financeiro indenizável	-	19.435	19.435
	497.991	19.435	517.426

Passivos financeiros	Consolidado	
	Custo amortizado	Total 2022
Fornecedores (Nota 13)	18.435	18.435
Folha de pagamento	515	515
Encargos regulatórios (Nota 15)	795	795
Pesquisa e desenvolvimento	1.940	1.940
Programa de eficiência energética	2.718	2.718
Tributos e contribuições sociais (Nota 16)	9.003	9.003
Passivos financeiros setoriais (Nota 29)	37.703	37.703
	71.109	71.109

27. Gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro

As atividades das subsidiárias as expõem a diversos riscos financeiros, como risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro das companhias.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

27. Gestão de risco financeiro--Continuação

Fatores de risco financeiro--Continuação

A gestão de risco é realizada pela Supervisão Financeira da Companhia e suas subsidiárias, segundo as políticas aprovadas pela Administração, sendo esta, responsável por identificar, avaliar e a proteger contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia e suas subsidiárias.

A Administração estabelece princípios, por escrito, para a gestão de risco, bem como para áreas específicas, como risco de crédito e investimento de excedentes de caixa.

a) *Risco de crédito*

O risco surge da possibilidade das subsidiárias virem a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes, concessionárias e permissionárias. Para reduzir esse tipo de risco e para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência, as contas a receber de clientes são monitoradas, realizando diversas ações de cobrança.

b) *Risco de liquidez*

Existe um monitoramento das previsões contínuas de exigências de liquidez das empresas para assegurar que tenham caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

O excesso de caixa e o saldo exigido para administração do capital circulante são totalmente aplicados em ativos financeiros equivalentes de caixa, com incidência de juros, depósitos a prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno ao acionista e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Risco quanto à escassez de energia

Para a controlada direta DMED, A energia fornecida aos consumidores da Companhia é oriunda de empreendimentos das quais é proprietária/consorciada, de cotas compulsórias (Itaipu, Angra I e Angra II, Cotas de Garantia Física e PROINFA) e da aquisição em Leilões de Energia, sendo que a fonte hidrelétrica é responsável por cerca de 76% do portfólio. As vazões afluentes às usinas localizadas em algumas bacias que compõem o SIN, nestes últimos anos, situaram abaixo da média histórica, porém a partir de 2022 houve uma recuperação dos

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

27. Gestão de risco financeiro--Continuação

Risco quanto à escassez de energia -- Continuação

níveis dos reservatórios ocasionada pela melhora na hidrologia no período. Até 2021, em algumas dessas bacias, observaram-se as piores sequências hidrológicas de todo o histórico de vazões de 91 anos (1931/2021). Considerando de forma agregada, as vazões para todo o SIN, no último período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, configuraram a pior condição hidrológica já observada para esse período no histórico.

Em termos de armazenamentos equivalentes, foram verificados, ao final de dezembro/23, os seguintes valores nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste e Sul, correspondentes a 61,31% e 82,89%, apresentando estabilidade em relação ao mesmo período do ano anterior.

Diante do contexto hidrológico favorável nas principais bacias hidrográficas do SIN desde o início do período chuvoso 2023/2024 e uma projeção de baixo crescimento da carga, não há indicativos de possibilidade de racionamento de energia.

A controlada direta DMEE, assim como o Sistema Elétrico Brasileiro, tem fonte de energia oriunda, predominantemente, de geração hidrelétrica. Uma hidrologia desfavorável, com energia natural afluyente e volume armazenado dos reservatórios abaixo dos níveis históricos, resulta em: (a) impacto do GSF (Generation Scaling Factor) na garantia física das usinas, obrigando a compra de energia no curto prazo ou no mercado livre para suprir esse corte; (b) Despacho constante de térmicas para atender a demanda do país, que são fontes mais caras que as hidroelétricas, assim como a diversificação da matriz como fontes como eólica e solar, que são intermitentes; (c) Preços de Liquidação das Diferenças (PLD) elevados e com alta volatilidade, assim como os preços praticados no mercado livre.

Nível de hierarquia

A Companhia aplica o CPC 40 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível de hierarquia de mensuração. Os instrumentos financeiros da Companhia estão integralmente classificados como Nível 2.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

28. Cobertura de seguros

A Companhia e suas controladas diretas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de suas atividades. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, conseqüentemente não foram analisadas pelos auditores independentes.

29. Ativos e passivos financeiros setoriais

29.1. Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e outros componentes financeiros

Na controlada direta DMED, a partir de 10 de dezembro de 2014, quando foi assinado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Energia Elétrica nº 049/1999 - ANEEL, a controlada direta DMED passou a reconhecer o saldo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e de outros componentes financeiros.

A CVA trata de valores realizados, uma vez que é responsável por registrar as variações positivas e negativas entre a estimativa de custos não gerenciáveis da controlada direta DMED e os pagamentos efetivamente ocorridos entre os processos tarifários anuais. As variações apuradas são atualizadas monetariamente com base na taxa SELIC e compensadas nos reajustes tarifários subsequentes.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

29. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

29.1. Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e outros componentes financeiros--Continuação

Seguem abaixo os saldos desses ativos e passivos financeiros:

Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros	Valores em Item amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2023	Valores em amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2022
CVA ativa - Parcela A a receber	7.078	3.585	10.663	14.192	6.641	20.833
Aquisição de energia - (CVA energia)	2.123	2.127	4.250	125	2.767	2.892
Programa de incentivo a fontes Alternativas de energia elétrica - Proinfra	233	-	233	2.579	-	2.579
Transporte rede básica	2.103	762	2.865	1.290	909	2.199
Transporte de energia - Itaipu	407	178	585	193	136	329
Encargo de energia de sistema - ESS	3	12	15	33	134	167
Conta de desenvolvimento energético - CDE	2.178	505	2.683	9.950	2.695	12.645
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos - CFURH	31	1	32	22	-	22
Outros itens financeiros a receber	13.657	4.317	17.974	31.223	5.217	36.440
Neutralidade da parcela A	3.860	1.357	5.217	130	3.009	3.139
Sobrecontratação de energia	9.797	1.814	11.611	18.351	2.208	20.559
Bandeiras tarifárias	-	1.146	1.146	12.723	-	12.723
Bônus redução voluntária de consumo/ escassez hídrica	-	-	-	19	-	19
Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros	20.735	7.902	28.637	45.415	11.858	57.273
Ativo circulante	20.735	7.902	28.637	45.415	11.858	57.273
Outros itens financeiros a receber	-	11.115	11.115	-	11.115	11.115
Sobrecontratação de energia	-	11.115	11.115	-	11.115	11.115
Valores a receber de parcela A e outros itens financeiros	-	11.115	11.115	-	11.115	11.115
Ativo não circulante	-	11.115	11.115	-	11.115	11.115

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

29. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

29.1. Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e outros componentes financeiros--Continuação

Valores a devolver de parcela a e outros itens financeiros	Valores em Item amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2023	Valores em amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2022
CVA passiva - Parcela A a devolver	(5.251)	(3.234)	(8.485)	(8.204)	(10.252)	(18.456)
Aquisição de energia - (CVA energia)	(3.939)	(2.446)	(6.385)	(7.717)	(5.781)	(13.498)
Programa de incentivo a fontes alternativas de energia elétrica - Proinfa	(916)	(139)	(1.055)	(15)	(79)	(94)
Transporte rede básica	(22)	-	(22)	(27)	-	(27)
Transporte de energia - Itaipu	-	-	-	-	-	-
Encargo de energia de sistema - ESS	(201)	-	(201)	(435)	-	(435)
Conta de desenvolvimento energético – CDE	-	(649)	(649)	(10)	(4.390)	(4.400)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos - CFURH	(173)	-	(173)	-	(2)	(2)
Outros itens financeiros a devolver	(1.638)	(33.627)	(35.265)	(1.810)	(17.437)	(19.247)
Neutralidade da parcela A	(1.638)	(7)	(1.645)	(1.369)	(1.008)	(2.377)
Sobrecontratação de energia	-	(28.572)	(28.572)	(441)	(12.455)	(12.896)
Receita de ultrapassagem de demanda e excedentes de reativos	-	(4.963)	(4.963)	-	(3.870)	(3.870)
Bandeiras tarifárias	-	(85)	(85)	-	(104)	(104)
Valores a devolver de Parcela A e outros itens financeiros	(6.889)	(36.861)	(43.750)	(10.014)	(27.689)	(37.703)
Passivo circulante	(6.889)	(36.861)	(43.750)	(10.014)	(27.689)	(37.703)
Outros itens financeiros a devolver	-	(4.007)	(4.007)	-	(4.007)	(4.007)
Sobrecontratação de energia	-	(4.007)	(4.007)	-	(4.007)	(4.007)
Valores a devolver de Parcela A e outros itens financeiros	-	(4.007)	(4.007)	-	(4.007)	(4.007)
Passivo não circulante	-	(4.007)	(4.007)	-	(4.007)	(4.007)

29.2. Conta de compensação de variação de itens da Parcela A - CVA

Os valores a receber e a devolver de Parcela A referem-se às variações entre os custos não gerenciáveis efetivamente incorridos e os custos fixados quando da determinação da tarifa nas Revisões e/ou Reajustes Tarifários. Esses valores garantem a neutralidade tarifária da Parcela A.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

29. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

29.3. Conta de Desenvolvimento Energético – CDE

A Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) é um fundo setorial que tem como objetivo custear diversas políticas públicas do setor elétrico brasileiro, tais como:

- universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional;
- concessão de descontos tarifários a diversos usuários do serviço (baixa renda, rural, atividade de irrigação e aquicultura em horário especial, serviço público de água, esgoto e saneamento, geração e consumo de energia de fonte incentivadas etc.);
- modicidade da tarifa em sistemas elétricos isolados (Conta de Consumo de Combustíveis – CCC); competitividade da geração de energia elétrica a partir da fonte carvão mineral nacional;
- outros.

Os recursos da CDE são arrecadados principalmente das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializam energia elétrica com consumidor final. Isso é feito mediante encargo tarifário incluído nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e transmissão de energia, além dos pagamentos anuais realizados pelos concessionários e autorizados a título de Uso de Bem Público - UBP, das multas aplicadas pela ANEEL e da transferência de recursos do Orçamento Geral da União.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE assumiu a gestão dos fundos setoriais a partir de 1º de maio de 2017. Cabe à ANEEL aprovar o Orçamento Anual da CDE e fixar a quota anual, que deve corresponder à diferença entre a necessidade total de recursos da Conta e a arrecadação proporcionada pelas demais fontes.

Além da CDE-Uso que custeia estas políticas públicas, foram criadas as seguintes contas que são custeadas pela CDE.

I - CDE-COVID - encargo tarifário para a amortização das operações financeiras contratadas para alívio do caixa das distribuidoras de energia durante a pandemia da Covid-19

II – CDE Escassez Hídrica - encargo tarifário para a amortização das operações financeiras contratadas para auxiliar o setor elétrico diante dos custos decorrentes do cenário de baixa hidrologia e de aumento da geração termelétrica registrados ao longo de 2021

III – CDE-GD – encargo com finalidade de repassar para a Conta de Desenvolvimento Energético o custeio dos benefícios tarifários dos participantes do Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

29. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

29.4. Neutralidade dos encargos setoriais na Parcela A

A neutralidade dos encargos refere-se ao cálculo das variações mensais apuradas entre os valores de cada item dos encargos setoriais efetivamente faturados no período de referência e os respectivos valores contemplados no processo tarifário, baseados na expectativa de mercado para os 12 meses subsequentes ao reajuste.

29.5. Sobrecontratação de energia

Refere-se aos custos adicionais com exposição no mercado de curto prazo, diferenças de preços entre submercados e liquidação das sobras de energia, tendo em vista, que a distribuidora deve garantir, por meio de contratos de energia regulados, o atendimento de 100% do seu mercado. Sendo assim, contratações superiores ou inferiores a este referencial implicam na apuração, pela ANEEL, com aplicação nos processos de reajustes e revisões tarifárias, dos custos de repasse de aquisição do montante de sobrecontratação, limitado a 5% em relação à carga anual regulatória de fornecimento da distribuidora e do custo da energia referente à exposição ao mercado de curto prazo.

29.6. Receita de ultrapassagem de demanda

Conforme estabelecido no procedimento de regulação tarifária ("PRORET"), submódulo 2.7 Outras Receitas, aprovado pela Resolução Normativa ANEEL nº 463, de 22 de novembro de 2011, foi definido que as receitas auferidas com ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, da data contratual de revisão tarifária referente ao 3º ciclo de revisão periódica, devem ser contabilizados como obrigações especiais, em subconta específica e serão amortizadas a partir da próxima revisão tarifária.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

29. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

29.6. Receita de ultrapassagem de demanda--Continuação

A partir do 4º ciclo de revisão tarifária periódica da Companhia, sendo este maio/2015, essa obrigação especial passou a ser amortizada, e os novos valores decorrentes de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos passaram a ser apropriados em passivos financeiros setoriais, atualizados pela Selic, os quais foram considerados como redutores da Parcela B e passaram a ser amortizados pela Companhia quando da homologação do 5º ciclo de Revisão Tarifária, ocorrido em novembro de 2020, em observação ao submódulo 2.1 A Procedimentos Gerais do PRORET.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

Senhores representantes do Acionista,

A DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME (“Companhia” ou “DME”) submete, à apreciação de V.S.as., o Relatório da Administração, em conjunto com as Demonstrações Financeiras e o relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

1. NOSSOS NEGÓCIOS

No contexto da atual estrutura societária, a DME tem como único acionista o Município de Poços de Caldas e figura como empresa “holding”, participando no capital social das empresas DME Distribuição S.A – DMED e DME Energética S.A. - DMEE. A DME Distribuição S.A. – DMED, subsidiária integral da DME, é titular de outorgas para distribuição de energia elétrica no município de Poços de Caldas e geração de energia elétrica sob o regime de serviço público. A DME Energética S.A. – DMEE, outra subsidiária integral da DME, é titular de outorgas de geração de energia elétrica sob o regime de produção independente e cotas de garantia física.

2. DESEMPENHO DE NOSSOS NEGÓCIOS

2.1. DISTRIBUIÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (SERVIÇO PÚBLICO)

A DMED é uma concessionária de geração e distribuição de energia elétrica, situada no município de Poços de Caldas-MG. Em 2022, houve um aumento de 2,24% no número de consumidores, totalizando 85.984.

O consumo cativo de energia elétrica, em 2023, foi no montante de 280 GWh ano. Neste Exercício não houve venda de energia através do MVE - Mecanismo de Venda de Excedentes. Por sua vez, o balanço energético apresentou um superávit da ordem de 124 GWh; energia esta, que foi liquidada no Mercado de Curto Prazo – MCP ao Preço de Liquidação das Diferenças – PLD.

2.1.1. REPOSICIONAMENTO TARIFÁRIO – RTP

O Reajuste Tarifário Anual – RTA da DMED conduziu a um efeito médio nas tarifas de 2,76%, sendo 2,39% para os consumidores em alta tensão e 3% para os consumidores em baixa tensão. Este ocorreu em novembro de 2023.

2.2. GERAÇÃO (PRODUÇÃO INDEPENDENTE E COTAS DE GARANTIA FÍSICA) E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em 2023, a DMEE forneceu 445.137,71 MWh, sendo 175.200,00 MWh negociados no Ambiente de Contratação Regulado (ACR), 229.256,27 no Ambiente de Contratação Livre (ACL), e 40.681,44 MWh entregues no regime de cotas, disciplinado pela Lei nº 12.783/2013. No ano de 2023, a DMEE continuou prestando serviços de representação de clientes livres perante à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, compreendendo, desde o assessoramento no processo de migração do cliente e contratação de energia, até a realização das atividades periódicas, bem como serviço de

intermediação para aquisição de energia por estes clientes, sendo remunerada pela energia negociada.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A DME atingiu, no exercício de 2023, uma Receita Operacional Líquida consolidada no valor de R\$ 285,66 milhões, apresentando um decréscimo de 8,49%, em decorrência de: (i) variação na Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" – CVA, a qual apresentou uma redução de R\$ 18 milhões em relação ao período anterior e; (ii) redução da atividade de compra e venda de energia para terceiros, com a consequente redução do montante negociado e; (iii) redução do valor de venda de energia em reais por megawatt hora (R\$/MWh).

O Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) teve como valor médio em 2023 R\$ 72,17, ante R\$ 58,98 em 2022.

O custo dos serviços prestados consolidado diminuiu em 12,96%, atingindo R\$ 172,53 milhões, principalmente pela diminuição dos gastos com Energia Comprada para Revenda, o qual foi impactado pelos Encargos e Recontabilizações do Mercado de Curto Prazo e pela Energia comprada p/revenda curto prazo.

Tais fatores contribuíram para o atingimento de um Lucro Bruto consolidado de R\$ 113,13 milhões, ante R\$ 113,96 milhões do Exercício anterior.

As Despesas Operacionais apresentaram um decréscimo de 24,85% decorrente, principalmente pelo Material destinado às obras de Iluminação Pública, com menores dispêndios, assim bem como as Provisões em 2023.

As receitas e despesas financeiras líquidas consolidadas apresentaram resultado no montante de R\$ 45,84 milhões, decorrente do resultado das receitas financeiras, oriundo do aumento da taxa básica de juros (SELIC), e dos Encargos Financeiros da Utilização do Bem Público - UBP proveniente da UHE Salto Pilão, os quais sofreram menor impacto da conjectura econômica no Exercício.

O Lucro Líquido do Exercício consolidado, como consequência das variações acima expostas, atingiu o montante de R\$ 111,48 milhões, apresentando um aumento de 31,57% em relação ao período anterior.

3. INVESTIMENTOS

A DMED, em 2023, unitizou, colocando a serviço do consumidor, investimentos da ordem de R\$ 15,8 milhões. Os principais valores foram: R\$ 10,7 milhões destinados diretamente em melhorias das redes de distribuição aéreas, R\$ 3,7 milhões em sistemas de medição e R\$ 1,4 milhões em usinas, subestações, veículos e equipamentos.

A DMEE, em 2023, realizou as seguintes atividades:

- Estudos e ações (aquisição fundiária, licenciamento ambiental, etc.) para implantação de novas centrais hidrelétricas (PCH's / CGH's) nos Rios Pardo, Verde e Capivari, conforme estudo de inventário aprovado pela ANEEL;
- Processo licitatório para construção de Planta Solar 5MW;
- Fabricação de Hidrogerador para a CGH Cipó;

- Projeto básico e executivo da CGH Cipó;
- Prospecção de novos negócios nos segmentos de geração e transmissão, visando o crescimento dos ativos da DMEE;
- Protocolização de pedido de Licença Prévia (LP) da CGH Fervedor
- Obtenção de Licença Prévia (LP) da PCH Marambaia;
- Obtenção da Licença de Instalação e de Operação da CGH Cipó;
- Construção de Micro Geração Solar na área da PCH Padre Carlos (Rolador);
- Contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo da Planta Solar de 5MW a ser construída na zona sul de Poços de Caldas;
- Contratação de empresa para revisão do projeto básico da PCH Boa Vista;
- Obtenção/ renovação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB) de ativos de geração;

Prestação de Serviços para a Prefeitura de Poços de Caldas referentes a modernização do sistema de iluminação pública do Município de Poços de Caldas com instalação de luminárias em LED; e

- Prestação de serviços para a Prefeitura de Poços de Caldas referentes a Operação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do município.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A DME diretamente, por intermédio de suas controladas diretas ou através das SPE's em que participa indiretamente, atua ativamente nas localidades onde essas estão estabelecidas, mantendo seu compromisso de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, por meio de diversas ações de cunho sócio ambiental.

AGRADECIMENTOS

Consignamos nossos agradecimentos aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal pelo zelo e atenção que têm despendido com as questões inerentes à DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME e suas subsidiárias, DME Distribuição S.A. – DMED e DME Energética S.A. – DMEE.

Da mesma forma, expressamos nossos agradecimentos aos fornecedores, prestadores de serviços, clientes e, em especial, aos órgãos estatutário e colaboradores das Empresas DME, pelo comprometimento com os ideais e princípios defendidos pela Companhia e pelo empenho na concretização de todas as conquistas e feitos até realizados.

Poços de Caldas, 27 de abril de 2024.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios